

E-BOOK

**SEMINÁRIO IBERO-AMERICANO
DE EMPREENDEDORISMO NA
ENFERMAGEM**



Florianópolis - Fevereiro/2025



Empreender na Enfermagem
é um ato de **coragem**, que precisa
de **regulamentação**.

Inovação Conquista
Superação **Poder**

Competência Autonomia

Liderança Oportunidade

Resolutividade Disciplina Sucesso

Desafio **Coragem**

Resiliência Persistência
Determinação

SEMINÁRIO IBERO-AMERICANO
DE EMPREENDEDORISMO NA
ENFERMAGEM





SUMÁRIO

Palavra da Vice-Presidente	4
<i>Sandra Regina da Costa</i>	
Como superar os desafios da liderança da Enfermagem na Ibero América	7
<i>Maristela Assumpção de Azevedo</i>	
Empreendedorismo na América Latina: conceitos e práticas	10
<i>Dra. Blanca Fernández-Lasquetty Blanc</i>	
Os novos contextos da Liderança em Enfermagem. Desafios e Oportunidades?	12
<i>José Manuel Lúcio Chora</i>	
Empreendedorismo na Ibero-América: Conceitos e desafios no Brasil	17
<i>Ludimila Magalhães Rodrigues da Cunha</i>	
Integridade em Ação dos Enfermeiros Gestores: Ética, Jurídica e Competências	19
<i>Nelson Emidio Henrique Guerra</i>	
Regulación de la práctica Enfermera en España	22
<i>M^a Andión Goñi Olangua</i>	
Regulamentação das práticas de Enfermagem na Iberoamérica	24
<i>Ellen Marcia Peres</i>	
PAINEL: Regulação da prática de Enfermagem na Ibero-América	
INTERVENÇÃO: Regulação da prática Gestonária de Enfermagem em Portugal	27
<i>Amélia Maria Brito Gracias</i>	
¿Cómo AFRONTAR las OPORTUNIDADES del LIDERAZGO de ENFERMERÍA en el mundo?	29
<i>Angeles Martín Octavio</i>	
Enfermeras: Líderes de equipos asistenciales. Líderes de cuidados.	XX
<i>Mercedes Ferro Montiu</i>	





Palavra da Vice-Presidente

É com enorme alegria e orgulho que apresento a vocês os anais do I Seminário Ibero-Americano de Empreendedorismo na Enfermagem, realizado em Florianópolis, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2025. Foram três dias intensos em formato híbrido — presencial e online — reunindo cerca de 100 participantes no auditório do Hotel Castelmar, além de dezenas acompanhando de forma remota.

Este encontro, fruto da parceria entre o Coren-SC, Cofen, ANDE (Espanha) e Apegel (Portugal), foi muito além de palestras: marcou um legado de cooperação internacional, com conferências, workshops sobre abertura de negócios de enfermagem, vendas, branding, e mesas de debate que abordaram liderança, regulação profissional e empreendedorismo nas diferentes realidades da Espanha, Portugal e Brasil.

Gostaria de expressar minha profunda gratidão à Presidente Maristela Azevedo, cuja presença e apoio foram fundamentais para a realização deste seminário, especialmente com sua inspiradora palestra no terceiro dia e a mesa sobre liderança.

Agradeço também ao Cofen, a todos os conselheiros do Coren-SC, aos empregados públicos e assessores que estiveram na organização, logística, tecnologia, acompanhamento online e cuidados com os participantes — cada detalhe foi cuidado com muito carinho por vocês.

Um agradecimento especial a Comissão de Inovação e Empreendedorismo do Coren-SC, Murilo, Daniela, Sabrina e em especial a Joughanna que vislumbrou essa parceria com a ANDE E APEGEL abrindo caminhos para que possamos trocar experiências e avançar nos desafios da enfermagem empreendedora de Santa Catarina e do Brasil.



O tema do empreendedorismo na enfermagem é uma fronteira em expansão: representa novas formas de atuação profissional, autonomia, inovação e protagonismo. Nosso seminário marca um momento importante dessa transformação, incentivando enfermeiros, técnicos e auxiliares a enxergarem o empreendedorismo não apenas como uma oportunidade de carreira, mas como um caminho para melhorar a qualidade do cuidado e o impacto social da enfermagem.

Que estas páginas inspirem você a continuar descobrindo possibilidades, firmando parcerias e, quem sabe, iniciando sua própria jornada empreendedora na enfermagem catarinense e além.

Desejo a todos uma excelente leitura e boas reflexões!

*Com carinho, Sandra Regina da Costa
Vice-Presidente do Coren-SC
Coordenadora da Comissão
de Empreendedorismo e
Inovação do Coren-SC*

Comissão de Inovação e Empreendedorismo na Enfermagem do Coren-SC:

Joughanna do Carmo Menegaz



Murilo Pedroso



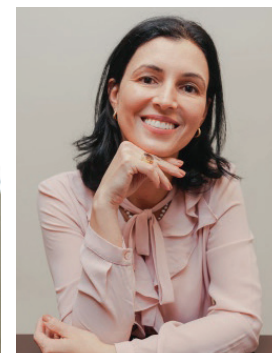
Sandra Regina da Costa



Daniella Farinella



Sabrina da Silva Souza



Como superar os desafios da liderança da Enfermagem na Ibero América

Resumo

Os desafios da liderança da enfermagem são influenciados por uma multiplicidade de fatores históricos e condicionantes sociais que influenciam desde a escolha da profissão até a formação. Para exercer a liderança da Enfermagem na Ibero América é necessário conhecê-los e enfrentá-los, de forma que possamos ter uma liderança mais atuante e desafiadora, que tenha a ciência como norte e se pautem em questões coletivas político-profissionais da enfermagem. Conhecer, portanto as principais diferenças econômicas, que são muito disparees num país continental, aliadas ainda as iniquidades sociais, salariais, de gênero e a formação acadêmica ainda distante da que gostaríamos, é um desafio a formação de uma liderança forte. Igualmente, destacamos como uma fortaleza o papel importante que realizam o Conselho Federal de Enfermagem-Cofen e os Conselhos Regionais de Enfermagem-Coren que são responsáveis por normatizar e fiscalizar os serviços prestados e o cumprimento da Lei do Exercício Profissional.



Maristela Assumpção
de Azevedo

Presidente
Coren-SC



Apresentação do tema

Elencar os fatores dificultadores e as principais fortalezas nos processos de formação da liderança da enfermagem na Ibero América.

Desenvolvimento

A enfermagem tem enfrentado desafios de várias naturezas, onde a multiplicidade de fatores socioeconômicos, num país de dimensões continentais leva a apresentar dentro do mesmo território acessos muito diferentes aos recursos tecnológicos, por exemplo, fazendo com que alunos e profissionais em capacitações, atualizações, pós-graduação e graduação tenham diferentes perspectivas da realidade e como enfrenta - lá. As realidades diferentes nos fazem trabalhar com projetos que possam ajudar a modificar esse quadro, são cursos, workshop, treinamentos com o propósito de difundir conhecimento da enfermagem avançada. A superação desses desafios implica em um sistema de representação profissional forte e engajado politicamente, que atue de forma efetiva junto ao Parlamento Brasileiro no sentido de propor leis ou projetos que contemplem a categoria, como foi a Lei do Piso Salarial nº14.434 de 4 de agosto de 2022, que "altera a Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira"; Outro importante marco é a Lei 14.602/2023 proposta pelos Conselhos de Enfermagem, que institui descanso digno e "determina que sejam criadas condições apropriadas para repouso dos profissionais de Enfermagem durante o horário de plantão. O ambiente deve ser equipado com instalações sanitárias e mo-

biliário adequado, como camas, beliches e sanitários". Outro aspecto relevante é 30 horas para Enfermagem Brasileira, esse é um pleito dos mais antigos, sendo uma pauta recorrente e necessária. A enfermagem no Brasil trabalha em sua maioria com duplo ou triplo vínculo profissional, levando a alta carga de estresse, adoecimento físico e mental. Para estudiosos o "trabalho de enfermagem é marcado por estressores decorrentes das cargas físicas e mentais associados a desfechos negativos, como abandono da profissão, lesões e adoecimento, absenteísmo, insatisfação no trabalho, prejuízo na qualidade de vida e comprometimento da capacidade para o trabalho". No Brasil o Sistema Cofen/Coren, tem como missão disciplinar, normatizar e fiscalizar o exercício da Enfermagem, baixando Resoluções e Decisões que garantam o trabalho digno e salário decente. Portanto termos uma profissão regulamentada se mostra como uma fortaleza, o que se caracteriza como um grande desafio para todas e todos que defendem uma enfermagem ética, valorizada e participativa. Acredito que um dos pontos cruciais, onde já se observa uma mudança ainda pequena, é a liderança da enfermagem, adotada como matéria transversal a formação, onde realmente os profissionais de enfermagem exerçam o seu papel central e determinante nas ações de saúde. Podemos afirmar que este seria um dos fatores mais significativos para mudança no cenário da profissão. Incentivar a participação política e a formação de lideranças com vistas à participação em instâncias de deliberação nas suas entidades representativas certamente fortalece a enfermagem como um todo. Podemos citar dentre outros a questão do dimensionamento de enfermagem, que apesar dos esforços de regulamentação e fiscalização ainda é insuficiente e um aspecto que interfere muito na dinâmica de trabalho, levando a sobrecarga e afastamento laborativo da profissão. Além do mais,



conforme a Organização Mundial de Saúde - OMS “recomenda a jornada de 30 horas semanais para enfermagem desde os anos 2000, como forma de evitar o adoecimento dos profissionais”. O Sistema Cofen/Coren também tem um trabalho forte no sentido de propor e aprovar leis que garantam às 30 horas como forma de evitar o afastamento por problemas ocupacionais e também o abandono da profissão. O Sistema Cofen/Coren atua sobre vários aspectos para garantir o número de profissionais adequados ao atendimento da população, dentre eles o Parecer Normativo nº 01/2024 nos traz que “a missão de disciplinar, normatizar e fiscalizar o exercício ético, legal e seguro da Enfermagem. Portanto, estamos atentos as questões éticas e legais que competem aos órgãos reguladores da profissão, e o Conselho Federal de Enfermagem, motivado em cumprir seus valores institucionais, de proteger a população e os profissionais de Enfermagem, zelar pelo bom conceito da profissão, prezar pela segurança dos pacientes, bem como defender as boas práticas assistenciais nos serviços de saúde, elaborou o presente normativo.” O parecer ampara o quantitativo de trabalho e de pessoal, observando também a qualidade do serviço prestado a população. As resoluções pareceres normativos deveriam promover segurança para prestar cuidados e proteger o profissional na sua atividade laboral, fazendo com que instituições valorizassem o capital humano, melhorassem os ambientes, e também cumprissem a legislação vigente da Lei do Piso Salarial da Enfermagem – Lei 14.434/08/2022. São fatores que certamente proporcionam visibilidade e valorização do trabalho da enfermagem, proporcionando resiliência ao trabalho e a adesão as boas práticas de enfermagem. Outro aspecto fundamental é a participação dos profissionais de enfermagem na formulação de políticas públicas, participando em entidades profissionais e também da sociedade, como Conselhos de Saúde, Associações e Sindicatos, a participação promove o desenvolvimento da cidadania, da construção coletiva e busca através destes instrumentos fortalecer a categoria visto o que ocorreu na pandemia do Covid-19, onde tivemos um forte reconhecimento da sociedade, pelo trabalho que desempenhamos com muita competência e conhecimento científico. A participação efetiva dos profissionais de enfermagem fortalece sobremaneira o Sistema Único de Saúde - SUS, sendo ela, a categoria com o maior número de profissionais atuando em todo território nacional, estando em cada Município, onde existe pelo menos um profissional de enfermagem prestando atendimento à população.

Para Silva MCN e MH Machado, é “fundamental articular os órgãos educacionais e de fiscalização do exercício profissional, bem como com entidades representativas de formação de recursos humanos na área de

saúde, e entrelaçada à existência do SUS está à enfermagem”. Um contingente muito expressivo, representando mais da metade de todos os profissionais de saúde em atuação no Brasil. Não é possível pensar no funcionamento desse Sistema sem o trabalho de Enfermagem presente em cada município brasileiro, em cada unidade e instituição de saúde”. Temos certamente muitos desafios, mas reter profissionais bem formados e preparados investindo em educação avançada é uma das formas de superar os desafios da liderança em enfermagem. Para muitos profissionais, ainda há a possibilidade de saírem de seu local de residência e de formação, visto que muitos países sofrem com a falta deste profissional qualificado e bem treinado, há uma oferta muito grande de trabalho fora do Brasil. O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina Coren-SC criou o Núcleo de Educação Permanente, que tem como objetivo oferecer suporte contínuo aos profissionais do estado, “O Coren-SC historicamente implementa ações educativas, de qualificação profissional, projetos e atividades relacionadas à Educação Permanente, o marco inicial foi a criação do Programa de Educação Permanente, que hoje, reformulado, passa a ser designado como Núcleo de Educação Permanente-NEP”. O NEP apoia, organiza, organiza e avalia as atividades de educação permanente, desenvolvendo ações para os profissionais, estudantes e empregados públicos. Outro importante eixo de trabalho visando a autonomia e valorização do trabalho da enfermagem no estado é a parceria do Coren-SC com a Secretaria Municipal e Saúde de Florianópolis para ofertar os Protocolos de Enfermagem que estão implementados na grande maioria dos municípios, “os protocolos de enfermagem se constituem como ferramenta para normatização e ampliação da clínica do Enfermeiro nos diferentes pontos da rede de atenção. “Integra múltiplos documentos e recomendações, baseados em evidências em uma ferramenta ampla e concisa”. Esse é um dos instrumentos de trabalho dos mais importantes, porque valoriza a clínica do enfermeiro, visto que este profissional trabalha muito bem com protocolos e estes adaptam em contextos diversos, utilizando novas tecnologias para aperfeiçoar a sua atuação em equipe. Para que essa liderança seja efetiva é importante a participação em pesquisas que fomentem e divulguem esse conhecimento. O Cofen mantém um Programa de Mestrado e Doutorado Profissional visando à qualificação da enfermagem, assim “O Conselho Federal de Enfermagem-Cofen e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAAPES formalizaram um Acordo de Cooperação Técnica para lançar o maior programa de financiamento de mestrado e doutorado profissional em Enfermagem do país, o Programa Profen; a iniciativa visa a qualificação avançada de recursos humanos e o incentivo ao desenvolvimento de pesquisas tecnológicas nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu em enfermagem, modalidade profissional com foco na



aplicação prática dos resultados, objetivando estimular a pesquisa, o desenvolvimento científico da área e a melhoria da qualidade da assistência ao paciente”.

Este acordo prevê a formação de profissionais para atuarem na assistência direta a população. É um grande programa de incentivo a educação e obtenção de

novas tecnologias, o que desenvolve a liderança da enfermagem na região onde ela está inserida. Temos um longo caminho ainda a percorrer, mas seguramente já temos alicerçado várias conquistas em defesa da valorização, liderança e participação dos profissionais de enfermagem.

Considerações finais

Podemos dizer que a superação desses pontos elencados nos mostra que já temos um grande legado de participação e defesa da enfermagem. Os desafios para efetivamente alcançar a liderança da enfermagem exigem ações estratégicas, como vem fazendo nosso órgão regulamentador da profissão o Cofen. Para isso investir em capacitações e valorização do profissional é a meta a ser alcançada com o ensino transversal da liderança. Ao adotar práticas inovadoras e promover ambientes colaborativos, os líderes podem transformar obstáculos em oportunidades, fortalecendo não apenas suas equipes, mas todo o sistema de saúde, já que a enfermagem compõe a grande maioria dos profissionais no SUS. A enfermagem como pilar do cuidado, merece lideranças que inspirem resiliência, garantindo um futuro sustentável para a área e duradouro para a profissão.

Referências

- BRASIL. Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022. Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Disponível: http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2014.434-2022?OpenDocument Acesso em: 25 mar. 2025.
- BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm Acesso em: 26 mar. 2025.
- CARVALHO, D.N.R.; AGUIAR, V. F. F.; COSTA, R. E. A. R. et al. A enfermagem adoecida: da sobrecarga de trabalho ao suicídio. Rev Recien, São Paulo, v. 11, n. 36, p. 390-401, 2021.
- COFEN. Parecer normativo nº 1/2024/COFEN. Parâmetros para o planejamento da força de trabalho da Enfermagem pelo Enfermeiro. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/parecer-normativo-no-1-2024-cofen/> Acesso em: 26 mar. 2025.
- COFEN. Cofen e CAPES lançam edital para selecionar programas de Mestrado e Doutorado Profissional em Enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/cofen-e-capes-lancam-edital-para-selecionar-programas-de-mestrado-e-doutorado-profissional/#:~:text=Com%20o%20novo%20acordo%20firmado,mais%20informa%C3%A7%C3%B5es%2C%20consulte%20o%20edital>. Acesso em: 26 mar. 2025.
- COREN-SC. Núcleo de Educação Permanente do Coren-SC. 2025. Disponível em: <https://www.corensc.gov.br/nucleo-de-educacao-permanente-do-coren-sc/> Acesso em: 26 mar. 2025.
- COREN-SC. Protocolos de Enfermagem Coren-SC. Disponível em: <https://www.corensc.gov.br/protocolos-de-enfermagem-2/> Acesso em: 26 mar. 2025.
- OMS – Organização Mundial da Saúde. State of the world's nursing 2020: investing in education, jobs and leadership. Genebra: OMS, 2020. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240003279>. Acesso em: 10 mar. 2025.
- SILVA, M. C. N.; MACHADO, M. H. Sistema de Saúde e trabalho: desafios para a Enfermagem no Brasil. Ciência & Saúde Coletiva, São Paulo, v. 25, n. 1, 2020. Disponível em: <https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/sistema-de-saude-e-trabalho-desafios-para-a-enfermagem-no-brasil.pdf> Acesso em: 25 mar. 2025.

A trajetória do respaldo jurídico, ético e legal para empreender em enfermagem no Brasil

Resumo

Conferência de abertura do evento com o objetivo de apresentar a trajetória do respaldo jurídico, legal e ético, para empreender em enfermagem no Brasil, por meio dos seus resultados, ritos e agentes. Estruturada a partir da abordagem da história oral, desenvolve argumento em torno dos elementos resultado, rito e agentes e conclui-se que o respaldo jurídico, ético e legal da Enfermagem brasileira para empreender é o resultado de uma atuação ética dos agentes, com respeito ao rito em todo o processo de ampliação legal e que a conquista de ampliação deste respaldo requer um comportamento de manutenção dos princípios éticos e ampliação da participação dos agentes, especialmente os profissionais de enfermagem empreendedores.

Método de construção do argumento central desenvolvido

Abordagem de história oral, definida como método de pesquisa qualitativa que se baseia na coleta e análise de depoimentos orais para compreender experiências e eventos, permitindo que se conte a história nas palavras dos envolvidos, proporcionando uma visão mais enriquecida dos acontecimentos.

O ponto de partida foi a definição conceitual de respaldo jurídico, legal e ético. Seguido deste, a eleição e leitura das legislações e resoluções que respalda cada uma das dimensões no contexto da Enfermagem brasileira.

Definiu-se como respaldo jurídico, “suporte ou base legal que justifica uma ação, decisão ou prática dentro do sistema jurídico”. Exemplo: lei do exercício profissional de Enfermagem, sancionada pelo Estado Brasileiro; respaldo legal, “similar ao respaldo jurídico, mas é termo frequentemente usado de forma mais ampla para se referir à conformidade com qualquer tipo de lei ou regulamento”. Exemplo: resoluções, decisões, pareceres publicados pelo Conselho Federal de Enfermagem; e respaldo ético: Não necessariamente está codificado em leis, mas é baseado em normas sociais e profissionais que definem o que é considerado correto ou incorreto. Exemplo: código de ética profissional.

Deste entendimento, selecionou-se as leis e resoluções apresentadas para estudo e contato com relatores de pareceres e coordenadores de grupos de trabalho para entrevista em torno dos seguintes pontos:

Realizou-se análise de conteúdo e desta emergiram as categorias resultado – rito – agentes, definidas respectivamente como produto de um rito ou processo mediado por agentes; procedimento pelo qual um tema

de interesse passa até que se institua como uma resolução, decisão parecer; pessoas envolvidas no processo do rito, sendo considerados agentes assessores, conselheiros, grupos organizados da sociedade e indivíduos com interesse em torno da pauta ou tema, a partir das quais estruturou a apresentação e tece-se o argumento central.

Resultados, ritos e agentes

São considerados resultados que fornecem respaldo jurídico para empreender as leis n. 5905/73 n. 7498/86, destacando-se a anterior orientação da Lei n. 2604, de 17 de setembro de 1955, que em seu artigo nono, manifesta que, ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, órgão integrante do Departamento Nacional de Saúde, cabe fiscalizar, em todo o território nacional, diretamente ou por intermédio das repartições sanitárias correspondentes nos Estados e Territórios, tudo que se relacione com o exercício da enfermagem.

Posicionamento revisto somente anos adiante, tendo elementos de destaque a Lei 5905/73, de 12 de julho de 1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências, que em seu Art 2º destaca que “O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de enfermagem” e reforçado pelo reconhecimento do Estado Brasileiro sobre a profissão na Lei n. 7498/86, de 25 de junho de 1986: Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.

Quanto ao respaldo legal, cabe destacar que ainda que se compreenda o empreendedorismo como um comportamento e portanto, passível de se exercitar em qualquer contexto, desde que preservadas as prerrogativas profissionais, observa-se maior materialidade no que tange a respaldar o empreendedorismo de negócio, observado, destacadamente, em seleção intencional desta autora nas seguintes resoluções:



Joughanna do Carmo Menegaz





- Resolução COFEN 568/2018 - Aprova o Regulamento dos Consultórios de Enfermagem e Clínicas de Enfermagem.

- Resolução COFEN 581/2018 - Atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para Registro de Títulos de Pós - Graduação Lato e Stricto Sensu concedido a Enfermeiros e aprova a lista das especialidades.

- Resolução COFEN 673/2021 - Estabelece a Unidade Monetária de Trabalho do Enfermeiro (URTE) para indexar os valores mínimos dos seus Honorários e atualiza os valores mínimos dos Honorários do Enfermeiro em URTE.

- Resolução COFEN 696/2022 - Dispõe sobre a atuação da Enfermagem na Saúde Digital, normatizando a Teleenfermagem.

- Resolução COFEN 721/2023 - Atualiza a norma técnica para Registro de Empresa no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Ao resultado ético, destaca-se a Resolução COFEN n. 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, explicitando-se quanto aos direitos, o art. 3º Apoiar e/ou participar de movimentos de defesa da dignidade profissional, do exercício da cidadania e das reivindicações por melhores condições de assistência, trabalho e remuneração, observados os parâmetros e limites da legislação vigente e art. 20 Anunciar a prestação de serviços para os quais detenha habilidades e competências técnico-científicas e legais.

Quanto aos deveres e proibições, art. 26, conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e demais normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e art. 61 Executar e/ou determinar atos contrários ao Código de Ética e à legislação que disciplina o exercício da Enfermagem e art. 62 Executar atividades que não sejam de sua competência técnica, científica, ética e legal ou que não ofereçam segurança ao profissional, à pessoa, à família e à coletividade.

Sobre o rito, destaca-se a relevância de compreender os mecanismos previstos no âmbito do processo normativo, regulamentador, para o qual é pertinente o conhecimento em especial do Regimento do Conselho Federal de Enfermagem, que em seu Art. 53. define que:

o processo normativo regulamentador compreende a elaboração de: I - Resolução; II - Decisão; III - Parecer normativo.

§ 1º Considera-se Resolução o ato normativo de competência exclusiva do Plenário do Cofen, destinado a explicitar a lei para sua correta execução, disciplinar a profissão, e casos omissos.

§ 2º Considera-se Decisão, instruções para uniformidade de procedimentos e bom funcionamento do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

§ 3º Considera-se Parecer normativo o parecer técnico aprovado pelo Plenário do Cofen em que, expressamente, se lhe atribua força normativa, com a finalidade de fixar entendimentos ou determinar procedimentos a serem seguidos pelos profissionais de Enfermagem ou Conselhos Regionais de Enfermagem, visando à uniformidade de atuação profissional.

E em seu artigo 54 pontua que, a elaboração de Resolução, Decisão e Parecer Normativo deverá ser formalizada por processo administrativo que, em relação ao seu conteúdo, poderá ser solicitada a manifestação técnico-científica de Conselheiro Federal, Câmara técnica, Grupo de Trabalho ou órgãos da estrutura interna do Cofen, assim como a análise de legalidade pela Assessoria Legislativa ou Procuradoria-Geral do Cofen.

Sobre os agentes, argumenta-se que são o elemento catalisador do respaldo em todos os âmbitos. Consideram-se agentes, todos os profissionais de enfermagem, adicionando-se eventualmente uma função como Conselheiros (regionais e federais), assessores técnicos ou profissionais de enfermagem na posição de Colaboradores do Sistema COFEN-CORENs, cabendo destacar a grandiosidade da Enfermagem em números, com mais de 3 milhões de registros profissionais no Brasil, e o crescimento do número de empreendedores de negócios formalizados, destacando-se os negócios registrados na Rede SIM e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Destaca-se ainda, muito em virtude das entrevistas realizadas, o entendimento de que os agentes são a expressão do componente ético e que da sua atuação derivam os resultados em termos de respaldo nos três âmbitos.

São pontuados os seguintes elementos, considerando fatos narrados:

Todo dos direitos obtidos por meio do que se nomina, do seu desencadeamento ao resultado final, foi mobilizado por agentes, em diferentes pontos do Sistema COFEN-CORENs. Logo, é necessária a participação e um conhecimento do rito.

É exemplo a resolução sobre a saúde digital, mobilizada no estado de Santa Catarina, no contexto da pandemia, por uma necessidade, que é levada pela então presidente ao COFEN, que delibera sobre um grupo de trabalho, mobilizando o rito.



Os agentes modificam o curso da história com sua atuação, podendo trazer elementos valiosos ao rito, como a ampliação do entendimento e fundamentação para uma decisão anteriormente distinta.

É exemplo a resolução sobre a realização de sutura simples, Resolução COFEN nº 278/2003 – alterada pela Resolução COFEN nº 731 de 13 de novembro de 2023, anteriormente proibitiva.

O resultado da ação dos agentes, por vezes, desencadeia resultados inesperados.

É exemplo a resolução de especialidades e de clínicas e consultórios de Enfermagem, que ademais de normatizar, acaba por estimular um crescimento do número de estabelecimentos assistenciais de Enfermagem.

Isto posto, com vistas a potencializar os resultados, é pertinente destacar que são desafios, a cultura sobre o empreendedorismo, tanto ainda no âmbito da própria categoria quanto ao entendimento da sociedade.

Em que pese este ser um movimento em curso de avanço, há ainda uma necessidade de apresentação e por vezes convencimento, especialmente no que tange a ampliação do escopo de práticas, outro desafio, não somente quantitativo, fazer mais e diferente, mas em relação a diversificação de ambientes em que já se realizam certos atos, sendo exemplo a prescrição de medicamentos e a inserção de dispositivo intra-uterino.

Há, portanto, de se considerar o escopo de prática em ações e ambientes, preservando a prática de Enfermagem. Por fim, a formação. A ampliação do respaldo legal deve, necessariamente vir acompanhada de competência técnica.

Para tanto, os agentes devem participar de todas as etapas do rito, cada um em seu papel, destacando-se a relevância dos empreendedores conhecerem e participarem das iniciativas e instancias do Sistema, como é de seu direito, respaldado eticamente por nosso código, pois RESULTADO do respaldo é fruto de uma atuação ÉTICA dos agentes, com respeito do RITO em todo o processo de ampliação legal.

Referências

Meihy JCSB, Holanda F. História oral: como fazer, como pensar. 2ª ed. São Paulo: Contexto; 2007.

Brasil. Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973. Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem.

Brasil. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem.

Brasil. Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Regula o exercício da enfermagem profissional.

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução COFEN nº 568/2018. Aprova o regulamento dos consultórios e clínicas de enfermagem.

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução COFEN nº 581/2018. Atualiza os procedimentos para registro de títulos de pós-graduação lato e stricto sensu.

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução COFEN nº 673/2021. Estabelece a Unidade Monetária de Trabalho do Enfermeiro (URTE).

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução COFEN nº 696/2022. Dispõe sobre a atuação da enfermagem na saúde digital.

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução COFEN nº 721/2023. Atualiza a norma técnica para registro de empresas no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem.



Empreendedorismo na América Latina: conceitos e práticas

Resumen

El sector sociosanitario es clave en el emprendimiento del siglo XXI, ofreciendo oportunidades para la creación de empresas y proyectos en respuesta a nuevas demandas de salud. En España, la enfermería se ha desarrollado mayormente en instituciones públicas y privadas con estructuras rígidas que limitan la autonomía profesional. El emprendimiento enfermero es poco explorado debido a la orientación académica hacia la práctica hospitalaria y la estabilidad de un puesto de trabajo fijo en el Sistema Nacional de Salud, a pesar de los desafíos del sector, como la falta de personal y el exceso de carga laboral. Las enfermeras tienen la capacidad y responsabilidad de ejercer de manera autónoma y emprender en sectores donde el sistema sanitario no cubre las necesidades de la población. Sin embargo, esta opción carece de visibilidad, una cartera de servicios definida y consenso en su denominación. El emprendimiento trata de la capacidad de identificar oportunidades, asumir riesgos calculados y desarrollar proyectos innovadores.

En España, instituciones como la Asociación Nacional de Directivos de Enfermería (ANDE) (España) y la Universidad Europea de Madrid (España) han impulsado el emprendimiento en enfermería mediante formación y eventos especializados. Aunque no existe un registro oficial, hay enfermeros que han consolidado proyectos en formación, estética, consultoría y atención especializada.

Para responder a las demandas de salud actuales, es necesario un ecosistema que fomente y facilite la actividad emprendedora en enfermería, promoviendo su desarrollo como una opción profesional viable y complementaria al sistema sanitario.



Dra. Blanca
Fernández-Lasquetty
Blanc



Presentación del tema

En el siglo XXI el sector Sociosanitario puede ser considerado uno de los sectores claves en el emprendimiento (1), con enormes oportunidades para la creación de empresas y otros proyectos que den respuesta a las nuevas demandas de salud de la población.

De forma clásica el trabajo de las enfermeras en España se ha desarrollado en instituciones sanitarias fundamentalmente públicas y en menor medida de carácter privado, principalmente hospitales y centros de atención primaria, con estructuras de desempeño rígidas y que sin embargo ofrecen un nivel de seguridad laboral que atrae a los profesionales (2-6).

La enfermería española contempla en pocas ocasiones como opción laboral el ejercicio libre de la profesión y el emprendimiento. Nos referimos al emprendimiento como una alternativa al trabajo por cuenta ajena y que es una realidad mundial (7).

Existen dos importantes condicionantes de cara al emprendimiento enfermero en España. El primero de ellos es que la formación de las enfermeras está muy

dirigida a su capacitación para desarrollarse profesionalmente en instituciones sanitarias, atención primaria y atención hospitalaria fundamentalmente. Por ello, las enfermeras recién egresadas muy pocas veces contemplan el emprendimiento como una salida profesional más. El segundo condicionante es que, una vez trazado el camino desde la Universidad, parece que la meta de toda enfermera es opositar y conseguir una plaza en el Sistema Nacional de Salud como máximo logro profesional. Y aunque en este contexto clínico se pongan en evidencia cuestiones como la falta crónica de profesionales, la responsabilidad de asumir el cuidado de un número de pacientes excesivo, o la falta de incentivos, de expectativas de progreso y reconocimiento, pocas veces lleva a las enfermeras a plantearse el emprendimiento como otra forma de ejercicio profesional (2-6).

Sin embargo, las enfermeras pueden y deben permitirse ejercer de forma libre y autónoma, en igualdad de condiciones interprofesionales, porque hay mucha enfermería por hacer más allá de los entornos habituales, porque las enfermeras son responsables de dar respuesta a las necesidades de cuidados de la población en aquellas situaciones en las que el Sistema Sa-



nitario no puede cubrir y porque tienen la capacidad para explorar y desarrollar nuevas formas de desempeño profesional con actitud emprendedora (2-6).

En realidad, se trata de una opción laboral poco desarrollada, poco visible, poco estudiada, sin una cartera de servicios definida y ni siquiera con una denominación consensuada.

Las primeras acepciones de emprendedor hacían referencia a una persona activa, que hace las cosas (8). Mas recientemente el Libro Blanco de la iniciativa emprendedora en España se refiere a ella como la actitud y el proceso para crear y desarrollar una actividad económica, combinando la toma de riesgos, la creatividad y/o la innovación con una gestión sólida, en una organización nueva o en una existente (9).

Copelli et al. lo conceptualizan como: tener sentido de oportunidad, ser autónomo, independiente, flexible, decidido, innovador, proactivo, seguro de sí mismo, disciplinado, comunicativo, responsable, asumiendo riesgos calculados, actuando de manera holística, para conquistar nuevos entornos asistenciales, agregar valor a la profesión ante la sociedad, impulsar el crecimiento económico del país, realizar la gestión financiera y de conflictos, tener conciencia legislativa y mirar hacia el futuro (10).

España necesita enfermeras emprendedoras, con profundos conocimientos disciplinares y profesionales que le dotan de la seguridad para la toma de decisiones autónoma y responsable, a quien le surgen ideas e identifica necesidades y es capaz de transformarlas en oportunidades, flexible para adaptarse a la demanda y creativa para ofrecer nuevas líneas de actuación. Esta actividad emprendedora es la que le permite diseñar una hoja de ruta a largo plazo, formar equipo con los mejores y pensar y actuar de forma libre y responsable. Es también la que le permite desarrollar sus competencias, tomar decisiones de forma autónoma y poner precio a su trabajo (2-6).

Nunca se puede considerar esta opción laboral como contraria al deseo de desarrollo y mejora continua de la sanidad nacional, es sencillamente complementaria. Solo entre todos se podrá atender las necesidades de cuidados de la población en el contexto actual.

El ejercicio libre de la profesión y el emprendimiento, que lleva a ejercer como empresarias de servicios de enfermería, encierra todo un mundo de posibilidades y experiencias poco exploradas, pero tremendamente gratificantes (2-6).

Desarrollo

Desde la Asociación Nacional de Directivos de Enfermería (ANDE) hay una apuesta firme por la innovación y el emprendimiento y así se está trabajando en Jornadas, eventos y acciones formativas que se organizan desde la asociación para sus casi 700 asociados y todas aquellas enfermeras interesadas en la temática. Web de ANDE: <https://ande.org/>

Desde la Universidad Europea también hay una apuesta firme por la formación de los alumnos de enfermería en emprendimiento enfermero.

Desde hace 4 años el currículo académico de los alumnos incluye la asignatura, anual y obligatoria de Liderazgo Emprendedor, donde se aborda el emprendimiento enfermero como otra salida de desarrollo profesional de las enfermeras. Se trabajan las competencias relacionadas con el emprendimiento y los alumnos hacen sus Proyectos de Emprendimiento.

Aunque en España no hay un registro de enfermeros emprendedores si hay un número no desdeñable de profesionales que han emprendido sus proyectos y están bien consolidados. Especialmente relevantes empresas de formación, consultas de dermoestética, clínicas on line, centros de simulación, coach y autoayuda, atención y cuidados a personas ostomizadas, consultoría y desarrollo de proyectos, etc.

Consideraciones finales

Dada la enorme complejidad que entraña dar respuesta a las nuevas demandas de salud y sociosanitarias de los ciudadanos en el contexto actual, sería necesario contar con todo un ecosistema que Fomente, Favorezca y Facilite la actividad emprendedora.

Referencias

1. Romero de Julian FJ. Planificación estratégica para el desarrollo profesional de Enfermería [Internet]. Universidad de Extremadura; 2014 [cited 2017 Jul 30]. Available from: http://dehesa.unex.es/bitstream/handle/10662/2279/TDUEX_2014_Romero_de_Julian.pdf?sequence=1&isAllowed=y
2. Fernández-Lasquetty Blanc B. Enfermeras emprendedoras: una oportunidad de ampliar horizontes profesionales. *Enferm Clin* [Internet]. 2022 Mar 1 [cited 2023 Feb 20];32(2):73-4. Available from: <https://www.elsevier.es/es-revista-enfermeria-clinica-35-articulo-enfermeras-emprendedoras-una-oportunidad-ampliar-S113086212200033X>



3. Fernández-Lasquetty Blanc B. El emprendimiento en enfermería una vía de desarrollo por explorar (I). New Médical Economics. 2018;
4. Fernández-Lasquetty Blanc B. El emprendimiento en enfermería una vía de desarrollo por explorar (II)). New Médical Economics. 2018;
5. Fernández-Lasquetty Blanc B. Liderazgo emprendedor de las enfermeras. 2020. Salusplay.
6. Fernández-Lasquetty Blanc B. El ecosistema del emprendimiento enfermero. 2023. Enfermería Activa del Siglo XXI: blog abierto.
7. Alvarez-Sousa A. Emprendedores por necesidad. Factores determinantes Necessity Entrepreneurs. Determining Factors Palabras clave. Reis RevEspInvestigSociol ISSN [Internet]. 2019 [cited 2022 Feb 7];166:3–24. Available from: <http://dx.doi.org/10.5477/cis/reis.166.3>
8. Dehghanzadeh MKBSMNH. Entrepreneurship Psychological Characteristics of Nurses - PubMed. Acta Med Iran [Internet]. 2016 [cited 2020 Aug 10];54(9):595–9. Available from: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/27832692/>
9. Alemany L, Alvarez C, Planellas M, Urbano D. El libro blanco de la iniciativa emprendedora en España. Fundación Príncipe de Gerona, editor. 2011.
10. Copelli FH da S, Erdmann AL, Santos JLG Dos. Entrepreneurship in Nursing: an integrative literature review [Internet]. Vol. 72, Revista brasileira de enfermagem. NLM (Medline); 2019 [cited 2020 Aug 7]. p. 289–98. Available from: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0523>



Empreendedorismo e Enfermagem em Portugal: Desafios e Oportunidades

Resumo

O empreendedorismo desempenha um papel crucial no desenvolvimento económico e social, impulsionando a inovação, a competitividade e a geração de emprego. No âmbito da enfermagem, possibilita a melhoria dos serviços de saúde, permitindo a implementação de modelos inovadores de prestação de cuidados. Esta preleção examina os principais conceitos do empreendedorismo, as motivações e desafios dos empreendedores e sua aplicação no setor da enfermagem. Consideram-se, ainda, as barreiras legais e institucionais, bem como oportunidades emergentes, tais como o envelhecimento populacional e o avanço tecnológico. Conclui-se que a promoção de políticas de incentivo e a formação adequada são essenciais para a consolidação do empreendedorismo na enfermagem.



Ana Paula Prata
Amaro de Sousa



Apresentação do tema

O objetivo desta intervenção é explorar a interseção entre empreendedorismo e enfermagem, destacando desafios e oportunidades para a atuação empreendedora dos profissionais de enfermagem em Portugal. O foco reside na identificação de fatores que impulsionam a atividade empreendedora e nas barreiras que dificultam o seu desenvolvimento.

Conceito de empreendedorismo e empreendedor

O empreendedorismo pode ser definido como o processo de identificação de oportunidades, alocação de recursos e concretização de iniciativas inovadoras como definido por Schumpeter, em 1934¹. Peter Drucker destacou a relação entre inovação e empreendedorismo, sugerindo que esta é uma competência que pode ser adquirida e desenvolvida². Hisrich e Peters categorizaram o empreendedorismo sob três perspetivas: económica, psicológica e de gestão, enfatizando a capacidade do empreendedor de criar valor, gerir riscos e responder a oportunidades do mercado³.

Historicamente, a definição de empreendedor tem evoluído. No século XVIII, Richard Cantillon descrevia o empreendedor como aquele que assume riscos financeiros em busca de lucro⁴. Em 1934, Schumpeter definiu o empreendedor como um agente de mudança, responsável pela inovação e desenvolvimento económico¹. Portugal (p.94) caracteriza o empreendedor como "uma pessoa criativa, com capacidade de estabelecer e atingir objetivos, que possui uma elevada consciência do ambiente e utiliza esse conhecimento para identificar oportunidades de negócio"⁴.

O empreendedorismo pode ser classificado em diferentes categorias:

- Empreendedorismo por necessidade – surge como resposta à falta de emprego formal;

- Empreendedorismo por oportunidade – baseado na identificação de nichos de mercado e na inovação;
- Empreendedorismo social – orientado para a resolução de problemas sociais e para a promoção do bem-estar coletivo⁴.

Os indivíduos têm diferentes motivações para se tornarem empreendedores, podendo estas ser agrupadas em dois eixos⁵:

- Fatores "push" (empreendedorismo por necessidade) – como desemprego, insatisfação profissional e instabilidade financeira.
- Fatores "pull" (empreendedorismo por oportunidade) – como desejo de independência, inovação, crescimento pessoal e realização profissional⁵.

Em economias desenvolvidas, o empreendedorismo por oportunidade é predominante, enquanto em países em desenvolvimento, a necessidade exerce uma influência mais significativa⁶.

O Empreendedorismo em Portugal

Portugal apresenta uma elevada orientação para a criação de novos negócios. Em 2023, foram criadas 246.741 novas empresas, refletindo um crescimento de 6,3% face ao ano anterior⁷. Comparativamente à União Europeia, Portugal registou a segunda maior taxa de criação de empresas, ultrapassando a média europeia em 6,2 pontos percentuais⁷.

Para incentivar o empreendedorismo, o governo português disponibiliza programas financeiros e iniciativas de apoio, incluindo o modelo Stand Up, Start Up e Scale Up⁸.

A nível do ensino superior, os institutos politécnicos criaram o concurso POLIEMPREENDE. Criado em 2003, é um programa nacional que envolve 21 instituições de ensino superior politécnico, tendo como objetivo fomentar o espírito empreendedor na comunidade académica, incentivando a criação de empresas inovadoras e sustentáveis⁹.



O Empreendedorismo na Enfermagem

O objetivo desta intervenção é explorar a interação entre empreendedorismo e enfermagem, destacando desafios e oportunidades para a atuação empreendedora dos profissionais de enfermagem em Portugal. O foco reside na identificação de fatores que impulsionam a atividade empreendedora e nas barreiras que dificultam o seu desenvolvimento.

O empreendedorismo em enfermagem remonta ao trabalho de Florence Nightingale no século XIX, tendo-se desenvolvido para abordar lacunas nos modelos tradicionais de prestação de cuidados de saúde¹⁰.

O seu desenvolvimento, enfrenta vários desafios, como:

- Falta de reconhecimento legal de algumas práticas, limitando a atuação dos enfermeiros empreendedores^{11 12}.

- Modelo centrado no médico, que reduz a autonomia dos enfermeiros e gera resistência à sua atuação empreendedora¹³.

- Dificuldades financeiras e burocráticas, como acesso limitado a crédito e excesso de regulamentações¹⁴.

No entanto, existem também oportunidades:

- O envelhecimento populacional, que aumenta a procura por cuidados especializados.

- A expansão do setor privado e os avanços tecnológicos, como a telemedicina e a digitalização dos serviços de saúde.

A Escola Superior de Enfermagem do Porto tem incentivado a inovação na enfermagem através da participação no concurso Poliemprende, com projetos recentes como "Hemo Access" (2024) e "Green Fit" (2023).

Considerações finais

O empreendedorismo na enfermagem apresenta-se como um vector estratégico para fortalecer a autonomia profissional e melhorar continuamente a qualidade dos cuidados¹⁵. A criação de negócios e serviços inovadores, apoiada pelas novas tecnologias e pela crescente procura de soluções mais personalizadas, permite aos enfermeiros assumirem um papel de liderança na gestão de cuidados, na prevenção de doenças e na promoção da saúde¹⁶. A adoção de modelos de atendimento comunitários e domiciliários contribui para a sustentabilidade dos sistemas de saúde, enquanto promove a humanização do cuidado. Neste sentido, o empreendedorismo não só reforça o reconhecimento social da enfermagem, como também estimula competências de liderança e a valorização profissional. Para além disso, políticas públicas de incentivo e formação adequada podem potenciar a emergência de novas iniciativas, consolidando a enfermagem empreendedora como uma força motriz de inovação, eficiência e desenvolvimento sustentável em saúde.

Referências

- Schumpeter JA. The Theory of Economic Development. Routledge; 2021.
- Drucker P. Innovation and Entrepreneurship. HarperCollins Publishers Inc.; 2006.
- Hisrich R, Peters M. Entrepreneurship: Starting, Developing, and Managing a New Enterprise. McGraw-Hill Higher Education; 1989.
- Portugal MN. Empreendedorismo, gestão estratégica. 2ª ed. Escolar Editora; 2017.
- van der Zwan P, et al. Factors influencing the entrepreneurial engagement of opportunity and necessity entrepreneurs. Eurasian Business Review. 2016;6:273–95. doi: 10.1007/s40821-016-0065-1
- Kelley DJ, et al. Global Entrepreneurship Monitor (GEM). 2010 Global Report [Internet]. 2010 [citado 2025 Fev 11]. Disponível em: <http://entreprenorskapsforum.se/wp-content/uploads/2011/02/GEM-2010-Global-Report.pdf>
- Instituto Nacional de Estatística (INE). Destaque - Empresas em Portugal – Demografia das Empresas 2023 [Internet]. 2025 [citado 2025 Fev 11]. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=684897283&DESTAQUESmodo=2
- IAPMEI. Empreendedorismo [Internet]. 2024 [citado 2025 Fev 11]. Disponível em: [https://www.iapmei.pt/PRODUTOS-E-SERVICOS/Empreendedorismo-Inovacao/Empreendedorismo-\(1\).aspx](https://www.iapmei.pt/PRODUTOS-E-SERVICOS/Empreendedorismo-Inovacao/Empreendedorismo-(1).aspx)
- Poliemprende. [Internet]. 2024 [citado 2025 Fev 11]. Disponível em: <https://www.poliemprende.com>



- Copelli FHS, et al. Entrepreneurship in Nursing: an integrative literature review. Rev Bras Enferm. 2019;72(Suppl 1):289-98. doi: 10.1590/0034-7167-2017-0523
- Drennan V, et al. Entrepreneurial nurses and midwives in the United Kingdom: an integrative review. J Adv Nurs. 2007;60(5):459-69. doi: 10.1111/j.1365-2648.2007.04458.x
- Hains T, et al. Complexities of the Australian perioperative nurse entrepreneur. Aust J Adv Nurs. 2018;36(1). doi: 10.37464/2018.361.1449
- Alexandre AC, et al. The Art and Science of Caring: Autonomy of the Nursing Professional. Rev Pesqui Cuid Fundam. 2019. doi: 10.9789/2175-5361.2019.v11i2.370-376
- Guerra MS, et al. Empreendedorismo e enfermagem: que realidade? Gestão e Desenvolvimento. 2021;29:61-84. doi: 10.34632/gestaoedesenvolvimento.2021.9781
- Bartlett R. Nurse entrepreneurship: Building new frontiers in healthcare. Nurse Education Today. 2020;85:104253.
- Chang W, Kim M. Telehealth transformation and nurse-led startups: A systematic review. Int J Nurs Stud. 2022;129:104239.



Os novos contextos da Liderança em Enfermagem: Desafios e Oportunidades

Resumo

A liderança constitui um processo complexo, amplo, dinâmico e multidimensional, numa relação que envolve múltiplos atores e os demais membros das equipes, que ocorre a todos os níveis da estrutura organizacional e áreas da organização, vivendo e sobrevivendo em “caos”, pelo que se pode afirmar que não existem “receitas para o sucesso”.

Nos novos contextos organizacionais é crucial conciliar gestão e liderança colocando o foco sobre os processos organizacionais (gestão) e numa genuína preocupação com as pessoas (liderança) (1).

Todos somos responsáveis, todos somos coprodutores dos resultados, seja pela qualidade da relação, seja pelo resultado do trabalho, pelos indicadores de gestão e ganhos em cuidados de saúde.



José Manuel Lúcio Chora



Apresentação do tema

As organizações necessitam de líderes de espectro total que atuem em prol do bem comum, que apoiem a diversidade e garantam a participação de todos.

Desenvolvimento

O mundo VUCA e BANI são conceitos e modelos explicativos, que nos ajudam a compreender a realidade atual.

O conceito do Mundo VUCA (volatilidade, incerteza, complexidade e ambiguidade).

O conceito de Mundo BANI (frágil, ansioso, não linear e incompreensível) foi criado em 2018 pelo antropólogo norte-americano Jamais Cascio).

Então como preparar as nossas organizações para o mundo VUCA e BANI ?

A realidade atual exige que os enfermeiros sejam ágeis, autoconscientes, agentes de mudança e da melhoria dos resultados em saúde, o que requer amplas competências de liderança (2).

Os sistemas de gestão e desenvolvimento de competências terão de contribuir para definir previamente quais os portfólios de competências que determinadas pessoas deverão ser detentoras para que a sua performance alcance resultados alinhados com a estratégia definida e que permitem fazer uma avaliação dos efetivos resultados alcançados pela performance das pessoas (3).

A performance da Enfermagem e dos Enfermeiros está diretamente relacionada com fatores com variáveis: carreira; política; cadeia de valor; core de compe-

tências; canhos em saúde e indicadores sensíveis aos cuidados de enfermagem e indicadores de gestão.

A líder encoraja as pessoas para a ação, onde deve prevalecer a inovação, a proatividade dos colaboradores bem como a participação nos processos de mudança (2).

As teorias da administração fornecem a base estrutural e organizacional, enquanto as teorias da liderança enfatizam a forma como os líderes influenciam e motivam os colaboradores. Juntas, essas teorias ajudam a entender como tornar as empresas mais produtivas e adaptáveis às mudanças do ambiente. Estas teorias estão interligadas, pois visam compreender como as organizações podem ser mais eficientes e como os líderes podem influenciar as pessoas para atingir os objetivos organizacionais (1).

A liderança transformacional está associada a: Influência idealizada; Inspiração motivacional; estimulação Intelectual e consideração Individualizada.

Os valores contrastantes dos 4 quadrantes de Quinn e Cameron relacionam-se com os níveis de complexidade, formalização, centralização e integração das organizações.

Consideramos que devem ser proporcionadas atividades que apropriem a organização de estratégias associadas às culturas competitiva e de inovação.

Cameron e Quinn referem que em todas as organizações é exetável que estas quatro tipologias de cultura estejam presentes, em simultâneo, todas são importantes e relevantes devendo existir um equilíbrio entre as diferentes culturas, já que colocar a ênfase meramente num quadrante pode tornar a organização disfuncional (4).



No estudo realizado a cultura predominante é a hierárquica na categoria dos enfermeiros gestores obtendo 33,74% seguido da cultura de apoio 31,59%.

Para os enfermeiros recém-admitidos predomínio a cultura de apoio em 51,87% seguido da cultura hierárquica em 20,62%.

O valor médio nas 2 categorias em estudo foi a cultura de inovação que obteve 17,90% e a cultura competitiva de 13,18%.

O líder deve ter em conta as especificidades da situação, mas manter sempre a sua autenticidade pois o líder tem responsabilidades sociais para com os seus colaboradores.

A evolução tecnológica obriga a correr riscos, repensar a estrutura organizacional, repensar estratégias, repensar os recursos humanos, repensar os processos produtivos (reengenharia), adotar processos de mudança, implicando uma maior participação dos colaboradores da organização, fazendo-os sentir que eles são parte integrante e fundamental da organização, responsáveis pelo seus sucessos e insucessos (3).

Considerações finais

A pesquisa revela que é emergente a apropriação de novas competências face aos novos contextos organizacionais, pelo que a transformação organizacional começa pela transformação pessoal dos seus líderes.

Os líderes estão confrontados com a (re)construção das organizações e dos seus contextos da prática devendo ter subjacente os pressupostos denominados como 4C:

Compromisso; Competência; Custos/eficiência e Congruência na gestão dos processos, só deste modo os líderes poderão contribuir para a satisfação das necessidades ilimitadas dos utentes e dos profissionais (5).

As lideranças terão de assumir um papel fundamental, adotando novos modelos de pensar e atuar, construindo e reconstruindo, assim, novos contextos organizacionais cada vez mais complexos e imprevisíveis (6).

Referências

1. Chiavenato, I. (2023). Comportamento Organizacional: A dinâmica do sucesso das organizações. Editora Atlas LTDA.
2. Frederico, M. & Sousa, F. (2022). Gerir com Qualidade em Saúde. Manage with Quality in Health. Lisboa: Edições Lidel.
3. Ceitil, M (2016). Gestão e Desenvolvimento de Competências. Management and Skills Development. Lisboa: Edições Sílabo.
4. Cameron, K., Quinn, R. Diagnosing and changing organizational culture: Based on the competing values framework. Jossey-Bass Inc. Publishers. San Francisco, California. 2006.
5. Bilhim, J. (2016). Gestão estratégica de recursos humanos. Strategic human resources management. Universidade de Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
6. Ribeiro, O. (2023). Ambientes de práticas de enfermagem positivos: um roteiro para a qualidade e segurança. Lisboa: Edições Lidel.

Empreendedorismo na Ibero-América: Conceitos e desafios no Brasil

Resumo

O empreendedorismo é um ambiente democrático no Brasil, que em muitos casos inicia-se por necessidade, considerando o grande contingente de pessoas que empreendem para subsistência. No âmbito da enfermagem, muitos profissionais têm buscado empreender para mudar de carreira por insatisfação pessoal ou financeira, o que tem gerado um cenário de muitas soluções novas e eficientes no setor saúde. O empreendedorismo do Brasil destaca-se pela área de negócios, mas já avançou significativamente nos conceitos de intraempreendedorismo e empreendedorismo social, sustentável, digital, dentre outros. Ao longo dos anos, diversas Leis e normas foram criadas visando incentivar e tornar mais acessível o empreendedorismo no Brasil. No âmbito do Cofen, algumas iniciativas despontam e merecem destaque, tais como, fomento a educação e cultura empreendedora, publicação e divulgação de materiais técnicos e científicos sobre o tema, Laboratório de inovação Opas/Cofen, Acordo Capes/Cofen, criação de grupo de trabalho para desenvolver o empreendedorismo no âmbito do Cofen e dos Conselhos Regionais, realização de Bootcamps, Plataforma CofenPlay e o Portal Inova-e.



Ludimila Magalhães
Rodrigues da Cunha



Apresentação do tema

Iremos abordar no contexto brasileiro os conceitos e tipos de empreendedorismo mais relevantes, bem como as iniciativas realizadas pelo Governo Brasileiro, com destaque para as iniciativas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Desenvolvimento

1. Conceitos e tipos de empreendedorismo no Brasil

Empreendedores são pessoas capazes de identificar oportunidades para criar soluções inovadoras e oferecê-las ao mercado, através de projetos, produtos, serviços e movimentos que gerem mudanças na vida das pessoas.¹ Empreendedores são responsáveis por criar novas empresas, gerar empregos, aumentar a competitividade das empresas existentes, aumentar a produtividade e melhorar a qualidade de vida da população, a inovação e o empreendedorismo também são essenciais para enfrentar os desafios globais, como as mudanças climáticas, a escassez de recursos naturais e a crescente desigualdade social.²

Dentre os tipos de empreendedorismo, destaca-se:

- Empreendedorismo de negócios ou empresarial: São oportunidades de negócios, criação de produtos, serviços ou novos empreendimentos. Um exemplo é um enfermeiro que abre consultório, clínica de enfermagem ou empresa.³

- Empreendedorismo Social: É o comportamento de identificar necessidades coletivas e atuar sobre elas. Relaciona-se bastante com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030. Exemplos são os programas desenvolvidos no Sistema Cofen/Coren, tais como o Enfermagem Solidária e SOS Chuvas.³

- Intraempreendedorismo ou empreendedorismo corporativo: é o comportamento de buscar oportunidades e atuar sobre elas dentro de organizações. São exemplos os serviços de telenfermagem organizados em secretarias de saúde de estados e municípios brasileiros durante a pandemia por Covid 19.³

- Empreendedorismo Digital: A partir de 2010, começou a surgir um movimento na internet de pessoas que começaram a vender produtos que existiam apenas em meio físico, e rapidamente foi crescendo por todo o Brasil, tornando uma realidade comum. Um dos desafios é a frequente mudança da tecnologia. Todos os anos surgem novas ferramentas e plataformas que tornam o trabalho mais ágil, seguro e rápido.⁴

- Empreendedorismo sustentável: Projetos ou negócios que se preocupam com fatores ambientais e sociais. O relatório "Empreender na Ibero-América", alerta os países ibero-americanos a apostar no desenvolvimento de empreendimentos sustentáveis como uma chave para garantir o crescimento econômico e um maior acesso ao emprego para os jovens.^{5,6}



2. Iniciativas no Brasil

2.1 Iniciativas Governamentais

No Brasil, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, cabendo ao Poder Público dispor, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. Além das políticas de saúde, há o incentivo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para dispensar às microempresas e às empresas de pequeno porte, um tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei, conforme prevê o art. 179 da CF 1988.⁷

Ao longo dos anos, outras Leis foram criadas visando incentivar e tornar mais acessível o empreendedorismo no Brasil, como a Lei nº 9.317/1996 que instituiu o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES) para microempresas e empresas de pequeno porte⁸ e a Lei Complementar nº 128/2008 que criou o microempreendedor individual - MEI, modalidade que não é disponível para a prestação de serviços de enfermagem, mas que estimulou grandemente no Brasil a formalização do empreendedorismo por trabalhadores autônomos sem amparo legal.⁹

Em que pese o estímulo e segurança legal para atuação empreendedora no Brasil remonta de muitos anos atrás, esse universo tem-se demonstrado bem novo para a enfermagem e para a saúde, no que tange a geração de novos negócios.

Outras iniciativas nacionais envolvem a Criação de Ministérios no âmbito do Governo Federal, como o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte criado em 2023, responsável pela formulação e execução das políticas, programas e ações de apoio relacionados a Empreendedorismo, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, artesanato e Microempreendedorismo, Educação Empreendedora, bem como a garantia do tratamento diferenciado para esses tipos de empresas conforme previsto na Constituição Federal.¹⁰ Destaca-se ainda o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que é o órgão responsável pelas políticas nacionais, planejamento, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação das atividades de ciência, tecnologia e inovação; e por políticas de transformação digital e de desenvolvimento da automação; de biossegurança; espacial e nuclear, entre outros.¹¹

Em composição às iniciativas do governo, temos o Sistema S formado pelo conjunto de nove Serviços Sociais Autônomos (SSA), sem fins lucrativos, que

prestam serviços de interesse público, como ensino e assistência social. Com destaque para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac).¹² Dentre as principais finalidades estão, promover a economia do país, com geração de renda, empregos e qualidade de vida, bem como, ministrar assistência ou ensino a determinadas categorias sociais e desenvolver atividades de apoio ao Estado.

2.2. Iniciativas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem

Segurança jurídica para atuação empreendedora: no Brasil, o Cofen é uma entidade que fiscaliza e normatiza o exercício da profissão de enfermagem. O COFEN também é responsável por zelar pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento da Lei do Exercício Profissional. Neste sentido, o Cofen atua fortemente na garantia de segurança jurídica para os profissionais de enfermagem aturem de forma autônoma e liberal, através de pareceres e resoluções que constantemente são publicadas, a exemplo, do registro de Consultórios e clínicas (Resolução Cofen nº 568/2018) que foi um marco no empreendedorismo de negócios para enfermagem, a reformulação da resolução que estabelece a Unidade de Referência de Trabalho de Enfermagem (URTE) para indexar os valores mínimos dos seus Honorários (Resolução Cofen nº 673/2021), a atualização do Processo enfermagem (Resolução Cofen nº 736/2024) e da Teleenfermagem (Resolução Cofen nº 696/2022) que garantem mais autonomia de avaliação clínica e consulta de enfermagem ao paciente. Ademais, a própria Lei do Exercício profissional de enfermagem, Lei nº 7.498/1986 e o Decreto nº 94.406/1987 que regulam o exercício da enfermagem no Brasil, são retaguarda para atuação empreendedora da profissão. Cabe destacar ainda que temos mais de 60 (sessenta) especialidades registradas no Cofen (Resolução Cofen nº 581/2018 e outras que sobrevieram) sendo áreas promissoras para a enfermagem empreender e inovar, como, estética, obstetrícia, dermatologia, estomatoterapia, práticas integrativas, gerontologia, saúde mental, aeroespacial, manejo da dor, dentre outras.¹³

- Educação empreendedora (publicações e eventos): O Cofen tem lançado publicações sobre Empreendedorismo e Inovação em Enfermagem, realizando diversos eventos de atualização e aprimoramento, em parceria com os Regionais e outros órgãos, atuando fortemente na educação empreendedora.

- Laboratório de inovação OPAS/COFEN: O Laboratório de Inovação em Enfermagem é uma parceria entre o Cofen e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). O objetivo é reunir experiências e conhecimentos para melhorar a saúde coletiva e criar políticas sustentáveis para o SUS, produzir evidências de boa



gestão, desenvolver práticas inovadoras, dentre outros. Já tivemos duas edições, em 2021, apresentaram os resultados do Laboratório de Inovação em Enfermagem: Valorizar e Fortalecer a Saúde Universal e em 2023, o Cofen e a OPAS premiaram oito experiências de enfermagem que se destacaram no SUS. Estamos nos últimos preparativos para lançar mais um edital em 2025, para reunir experiências voltadas a Sustentabilidade.^{14 15 16}

- Acordo CAPES/COFEN: O programa de Mestrado e Doutorado Profissional em Enfermagem (PROFEN) tem como objetivo formar enfermeiros altamente especializados para o Sistema Único de Saúde (SUS). O Cofen financia integralmente as vagas abertas por edital, através do acordo entre o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC). O acordo prevê a formação de mais de 400 mestres e 80 doutores em Enfermagem. Dentre os objetivos do programa estão: reduzir as desigualdades regionais na formação de enfermeiros; fortalecer a produção técnico-científica para a melhoria da saúde pública e promover a internacionalização, com possibilidade de intercâmbio no exterior.¹⁷

- Plataforma CofenPlay: Projeto inédito do cofen, o CofenPlay é uma plataforma online que permite acesso a livros digitais, revistas eletrônicas, cursos online, vídeos, áudios, jogos lúdicos e de interação, mediante a utilização de computadores, tablets e smartphone, gratuitamente a todos os profissionais de enfermagem do Brasil e estudantes cadastrados.^{18 19}

- Criação de um grupo de trabalho com pessoas dedicadas ao empreendedorismo para enfermagem: O Cofen instituiu um Grupo desde julho de 2021, que hoje é uma Câmara técnica de Empreendedorismo e gestão de negócios que atua no desenvolvimento da temática para a Saúde e Enfermagem. Iniciativas já executadas e entregues a enfermagem brasileira: lançamento do livro "Perguntas e Respostas sobre Empreendedorismo e Inovação em Enfermagem" e da Trilha de Conhecimento sobre "Empreendedorismo e Inovação em Enfermagem"; um curso online que reúne conteúdos, informações e oportunidades para apoiar a Enfermagem na inovação e no empreendedorismo, ambos disponíveis no CofenPlay, O grupo atua fortemente no apoio a eventos regionais sobre o tema, em conjunto com comissões regionais de inovação e empreendedorismo (CRIE) no âmbito dos conselhos Regionais de Enfermagem.²⁰

- Portal Inova-e: destinado exclusivamente a reunir conteúdos sobre inovação, tecnologia e empreende-

dorismo, com tópicos sobre educação empreendedora, artigos e pesquisas, cases de sucesso, mapa da enfermagem brasileira, eventos, editais, oportunidades, dentre outras novidades, disponíveis no CofenPlay.²¹

- Realização de Bootcamp Healthtech: Inovação e Empreendedorismo para criação de valor para Saúde e Enfermagem: O Bootcamp é uma competição entre grupos com objetivo de desenvolver novas soluções de acordo com as necessidades de saúde não atendidas na área da Enfermagem. Já foram realizadas três edições durante o Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, para discutirem temas como dimensionamento da equipe de enfermagem, jornada do paciente, e na última edição o foco foram projetos para validação de idéias e modelos de negócios. Realizado pela Comissão Nacional de Inovação e Empreendedorismo do Cofen, hoje Câmara Técnica, as três edições do Bootcamp Healthtech reuniram mais de 50 projetos e 300 participantes, organizados em equipes, que desenvolveram seus projetos em intensa imersão. A iniciativa conta com expertises como avaliadores e parceiros para realização como o Supera Parque, parque tecnológico de Ribeirão Preto/sp que já esteve em duas edições. São adotadas abordagens e técnicas especializadas como: Design Thinking, Value Proposition Design, Desenvolvimento da Experiência do Cliente (Customer Experience Development and Management), Metodologias Ágeis, Business Model Canvas, Prototipagem, Pitch, entre outras abordagens para o desenvolvimento de ideias e modelagem de produtos inovadores, aliado aos conteúdos próprios da Enfermagem. Ademais, conta com premiações que variam de R\$ 3 mil, R\$ 1,5 mil a R\$ 500 para apoiar as três equipes mais bem avaliadas.^{22 23}

Considerações finais

Diante do contexto Brasileiro, podemos concluir que o empreendedorismo é amplo em conceito e áreas de atuação e impacto. Sendo assim, existem oportunidades de todo tipo, desde opções para vendas ou serviços, até áreas que tratem das questões sociais e ambientais. Conclui-se que é fundamental que o Sistema Cofen/ Conselhos Regionais de Enfermagem, em conjunto com outras Entidades e Órgãos fomentem a cultura empreendedora para saúde, visando o desenvolvimento de competências e instrumentalizando a enfermagem para ser sustentável e competitiva no mercado, bem como para demonstrar seu valor para sociedade através de soluções inovadoras e transformadoras.



Referências

1. SEBRAE. E-book Saiba quais são os principais tipos de empreendedorismo no Brasil. Disponível em <[https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/63cdc73f5ebc00b12907b8c6c8093a4c/\\$-File/30745.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/63cdc73f5ebc00b12907b8c6c8093a4c/$-File/30745.pdf)> Acesso em 13 fev 2025.
2. SEBRAE. O papel da inovação e do empreendedorismo no desenvolvimento econômico. Disponível em <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-papel-da-inovacao-e-do-empreendedorismo-no-desenvolvimento-economico,8358781563028810VgnVCM1000001b00320aRCRD#:~:text=Inova%C3%A7%C3%A3o%20e%20empreendedorismo%20ajudam%20a,qualidade%20de%20vida%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o.&text=O%20papel%20da%20inova%C3%A7%C3%A3o%20e%20empreendedorismo%20na%20economia%2C%20seja%20numa,%C3%A9%20realmente%20de%20grande%20import%C3%A2ncia>> Acesso em 13 fev 2025.
3. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Série perguntas e respostas sobre empreendedorismo e inovação em enfermagem: empreendedorismo de negócios / Conselho Federal de Enfermagem - Brasília: Cofen, 2024. 29p. ISBN 978-65-87031-19-4.
4. SEBRAE. E-book Saiba quais são os principais tipos de empreendedorismo no Brasil. Disponível em <[https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/63cdc73f5ebc00b12907b8c6c8093a4c/\\$-File/30745.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/63cdc73f5ebc00b12907b8c6c8093a4c/$-File/30745.pdf)> Acesso em 13 fev 2025.
5. SEBRAE. Empreendedorismo sustentável. <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/empreendedorismo-feminino/artigoempreendedorismofeminino/empreendedorismo-sustentavel,07a4a6bfdfad7710VgnVCM100000d701210aRCRD>> Acesso em 13 fev 2025.
6. CAF. Realizar um mapeamento na América Latina para fortalecer a atividade. 2018. Disponível em <<https://www.caf.com/pt/presente/noticias/realizar-um-mapeamento-na-america-latina-para-fortalecer-a-atividade/>> Acesso em 13 fev 2025.
7. BRASIL. Constituição Federal do Brasil de 1988. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em 13 fev 2025.
8. BRASIL. Lei nº 9.317/1996 que instituiu o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES). Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9317.htm> Acesso em 13 fev 2025.
9. BRASIL. Lei Complementar nº 128/2008 que criou o microempreendedor individual - MEI. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm> Acesso em 13 fev 2025.
10. BRASIL. Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Disponível em <<https://www.gov.br/memp/pt-br>> Acesso em 13 fev 2025.
11. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Disponível em <<https://www.gov.br/mcti/pt-br/>> Acesso em 13 fev 2025.
12. FIA Business School. Sistema S: O que é, Importância e História. 2019. Disponível em <<https://fia.com.br/blog/sistema-s-o-que-e-importancia-e-historia/>> Acesso em 13 fev 2025.
13. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Legislação: Resoluções e pareceres. Disponível em <<https://www.cofen.gov.br/legislacao/?tipo=resolucoes>> Acesso em 13 fev 2025.
14. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Cofen e OPAS lançam 2º Laboratório de Inovação em Enfermagem. Disponível em <<https://www.cofen.gov.br/cofen-e-opas-lancam-2o-laboratorio-de-inovacao-em-enfermagem/>> Acesso em 13 fev 2025.
15. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Cofen e OPAS selecionam 39 experiências para Laboratório de Inovação. Disponível em <<https://www.cofen.gov.br/cofen-e-opas-selecionam-39-experiencias-para-laboratorio-de-inovacao/>> Acesso em 13 fev 2025.
16. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Cofen e OPAS premiarão oito experiências de Enfermagem inovadoras no Brasil. Disponível em <<https://www.cofen.gov.br/cofen-e-opas-premiarao-oito-experiencias-de-enfermagem-inovadoras-no-brasil/>> Acesso em 13 fev 2025.
18. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Cofen e CAPES lançam edital para selecionar programas de Mestrado e Doutorado Profissional em Enfermagem. Disponível em <<https://www.cofen.gov.br/cofen-e-capes-lancam-edital-para-selecionar-programas-de-mestrado-e-doutorado-profissional/#:~:text=Com%20o%20novo%20acordo%20firmado,mais%20informa%C3%A7%C3%B5es%2C%20consulte%20o%20edital>> Acesso em 13 fev 2025.
19. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. CofenPlay. Disponível em <<https://app.cofenplay.com.br/biblioteca>> Acesso em 13 fev 2025.
20. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Cofen lança publicação sobre Empreendedorismo e Inovação em Enfermagem. 2024. Disponível em <<https://www.cofen.gov.br/cofen-lanca-publicacao-sobre-empreendedorismo-e-inovacao-em-enfermagem/>> Acesso em 13 fev 2025.



21. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Portal Inova-E impulsiona empreendedorismo e inovação na Enfermagem. Disponível em <<https://inovae.cofenplay.com.br/>> Acesso em 13 fev 2025.
22. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. 3º Bootcamp incentiva transformação na Enfermagem através de cultura empreendedora. Disponível em <<https://www.cofen.gov.br/3o-bootcamp-incentiva-transformacao-na-enfermagem-atraves-de-cultura-empreendedora/>> Acesso em 13 fev 2025.
23. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Inscrições do 2º Bootcamp Health Tech estão abertas. Disponível em <<https://www.cofen.gov.br/inscricoes-do-2o-bootcamp-health-tech-estao-abertas/>> Acesso em 13 fev 2025.



Integridade em Ação dos Enfermeiros Gestores: Ética, Jurídica e Competências

Resumo

Propomos uma abordagem reflexiva acerca da integridade na ação dos enfermeiros gestores, destacando a necessidade de aderir a princípios éticos e morais, bem como ao cumprimento das leis e regulamentos instituídos, demonstrando a sua relação direta com o exercício da Gestão e da Liderança na Enfermagem e na Saúde.

É uma reflexão centrada no ideal de Florence Nightingale: "Nurses make a difference in patients, families, and communities" e os Enfermeiros gestores competentes fazem essa diferença porque determinam a segurança e qualidade dos cuidados.



Nelson Emidio Henrique Guerra



Apresentação do tema

A ideia central da conferência é que a integridade, a ética e a regulação jurídica são conceitos fundamentais para a atuação dos enfermeiros gestores, garantindo a qualidade, segurança e eficiência dos cuidados de saúde. A gestão na enfermagem deve ser baseada em princípios éticos, transparência e responsabilidade, assegurando a conformidade com normas regulatórias, além disso, destaca a importância da formação contínua e das competências do enfermeiro gestor como estratégias essenciais para garantir as qualificações e responsabilidades desses profissionais na melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, fortalecer a profissão e melhorar a autonomia da enfermagem, promovendo um sistema de saúde mais justo e eficaz.

Desenvolvimento

A integridade é essencial para estabelecer confiança e credibilidade entre colegas, parceiros, utentes e a sociedade em geral.

No contexto profissional, a integridade envolve agir com honestidade, transparência e responsabilidade, mantendo-se fiel aos valores e padrões da profissão, mesmo diante de desafios ou pressões externas.

Olhar em torno da regulação da prática e autonomia da enfermagem, com ênfase nas competências do enfermeiro gestor em Portugal, que estão expressas no regulamento n.º 76/2018, onde se define o perfil de competências do Enfermeiro Gestor e os termos da sua certificação, visando assegurar a qualidade e segurança no exercício profissional através de uma gestão eficaz.

As competências do enfermeiro gestor estão organizadas em dois domínios principais: gestão e assessoria/consultadoria.

No domínio da gestão, as competências incluem a prática profissional ética e legal, gestão pela qualidade e segurança, gestão da mudança, desenvolvimento profissional e organizacional, e planeamento, organização, direção e controlo.

No domínio da assessoria e consultadoria, as competências envolvem o desenvolvimento de políticas de saúde e a consultadoria para processos de transformação que agreguem valor às organizações.

A manutenção da ética como um pilar central nas ações diárias é fundamental para construir e preservar a confiança e a credibilidade a longo prazo, considerando que o enfermeiro gestor deve ser entendido como um visionário que pensa estrategicamente de forma a planear adequadamente as respostas que lhe são solicitadas, enquanto promove o trabalho em equipa de forma eficaz, gerindo a mudança, dando valor à produção de cuidados de enfermagem

Considerações finais

Procuramos enfatizar a importância da ética na construção da confiança e credibilidade, destacando princípios como honestidade, transparência, responsabilidade, imparcialidade, respeito, empatia e integridade.

É uma reflexão centrada no ideal de Florence Nightingale: "Nurses make a difference in patients, families, and communities" e os Enfermeiros gestores competentes fazem essa diferença porque determinam a segurança e qualidade dos cuidados.



Referências

- Assembleia da República. Lei n.º 8/2024. Alteração ao Estatuto da Ordem dos Enfermeiros. Diário da República, 1.ª série — N.º 13 — 19 de janeiro de 2024. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/8-2024-837135328>
- Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Decisão COREN-SP/PLENÁRIO/014/2018: Normatiza a criação, o funcionamento e os procedimentos sindicantes nas Comissões de Ética de Enfermagem no Estado de São Paulo. COREN-SP. 2018. portal.coren-sp.gov.br
- Mendonça AEO, Silva LF, Dias RS, Moreira MC, Souza SS, Silva GTR. Processos éticos em enfermagem: uma revisão integrativa de literatura. Res Soc Dev. 2021;10(8):e26710817382.
- Nunes L. Aspectos éticos na investigação de Enfermagem. Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal. 2020. comum.rcaap.pt
- Silva MCN, Machado MH. Mercado de trabalho e processos regulatórios – a Enfermagem no Brasil. Ciênc Saúde Coletiva. 2020;25(1):101-12. scielo.br
- Ues MC, Pereira ÉG, Bastos RA, Ribeiro OMPL, Silva RMD, Campos MPA, et al. Ethics in nursing: categorization of legal processes. Rev Bras Enferm. 2022;75(1):e20201191.
- Silva AV, Amorim RF, Sousa AR. Cenário socio-histórico do código de ética, direitos e deveres do profissional de enfermagem no Brasil. REVISA. 2020;9(3):369-74.



Regulación de la práctica Enfermera en España

Resumen

El marco regulador de la enfermería en España garantiza una atención de enfermería de calidad. El sistema Sanitario Español garantiza el acceso universal a los servicios de salud y entre la legislación sanitaria toma especial relevancia la regulación de las profesiones sanitarias y en especial la que normaliza las competencias de las enfermeras en los distintos ámbitos de su actuación profesional, repercutiendo en la mejora de la calidad de la atención de los pacientes y en el aumento de la seguridad y condiciones laborales y el desarrollo profesional y la especialización de los profesionales de enfermería.



Mª Andión Goñi Olangua



Presentación del tema

El marco regulador de la enfermería en España garantiza una atención de enfermería de calidad, supervisando a través de los mecanismos reguladores la práctica profesional, la formación y la especialización de los enfermeros, dando como resultado mejoras en la calidad y seguridad de la atención los pacientes, aumento de la seguridad y de las condiciones laborales de los profesionales y desarrollo profesional y especialización de las enfermeras y mejoras en la salud de la población.

Desarrollo

El Sistema Sanitario Español. El Sistema Sanitario Español se fundamenta en un modelo de salud pública que garantiza el acceso universal a los servicios de salud y está organizado en niveles de atención que incluyen la atención primaria y hospitalaria para una atención integral. Como principales organismos reguladores son el Ministerio de Sanidad, organismo principal que establece y coordina las políticas de salud y las Comunidades Autónomas responsables de implementar políticas de salud adaptadas a sus necesidades locales.

Marco General de la legislación Sanitaria Española

El Sistema Sanitario Español es el conjunto de los Servicios de Salud de las Comunidades Autónomas, conveniente coordinadas. La ley General de Sanidad, garantiza que todos los ciudadanos tengan derechos fundamentales respecto a la atención sanitaria, estableciendo la gratuidad de los servicios sanitarios y la Ley de Cohesión y Calidad del Sistema Nacional de Salud, asegura la igualdad de servicio en todas las Comunidades. Además, existe una regulación de las Profesiones Sanitarias que identifica las distintas Profesiones Sanitarias Tituladas (Médicos, Enfermeras, Farmacéuticos...) y los Profesionales del Área Sanitaria de Formación Profesional, garantizando los estándares de calidad en la atención de los pacientes.

Regulación específica de la profesión Enfermera

Los estudios de enfermería en España, están sujetos al cumplimiento de los estándares internacionales que permite a los profesionales trabajar en los diferentes países europeos, con acceso a la especialización y el doctorado. La ley de Ordenación de las Profesiones Sanitarias, proporciona un marco legal que reconoce la importancia de la enfermería como profesión sanitaria y establece las bases para su desarrollo, formación y ejercicio profesional en España, regulando la formación de enfermeros especialistas mediante el sistema de residencia. Las especialidades reconocidas son Enfermería Geriátrica, Enfermería Obstétrico -Ginecológica, Enfermería Familiar y Comunitaria, Enfermería Pediátrica, Enfermería de Salud Mental, Enfermería del Trabajo y Enfermería Médico-quirúrgica (esta última aun por desarrollar).

La prescripción enfermera, también está regulada, reconociendo a las enfermeras como profesionales con capacidad para prescribir.

Normativa sobre los derechos y deberes de la práctica enfermera.

Las enfermeras tienen la responsabilidad de garantizar la autonomía de los pacientes regulada en la Ley de Derechos y Garantías de los Pacientes y la obligación de registrar los diagnósticos, resultados e intervenciones utilizando la terminología NANDA-NOC-NIC en el Informe de Cuidados de Enfermería, siendo este uno de los informes que deben contener los informes clínicos de la Historia Clínica de los pacientes.

La enfermera, están sometidas también a los principios éticos que guían la práctica enfermera, normalizados en el "Código Deontológico de la Enfermería Española" del Consejo General de Enfermería de España.

Ámbitos profesionales de las enfermeras en el Sistema Sanitario Español. Las enfermeras españolas desarrollan sus competencias en el ámbito de los cuidados profesionales en hospitales, centros de atención pri-



maria, de atención sociosanitaria, y emergencias hospitalarias. También desarrollan su labor asistencial en los servicios penitenciarios, en el ámbito militar y en los centros educativos.

En el ámbito de la administración y gestión, las enfermeras desempeñan un papel crucial en la influencia y desarrollo de políticas de salud que impactan en el cuidado de los pacientes, desarrollando su labor como gestores de salud en las administraciones, como Consejeras de Salud y Directoras Generales. En la mesogestión tenemos enfermeras Directoras Gerentes de Hospitales y otras Instituciones Sanitarias, desempeñando labores de Dirección de los Servicios de Enfermería al mismo nivel que las Direcciones Médicas en los centros hospitalarios.

En el ámbito de la investigación, las enfermeras forman parte activa en los Institutos de Investigación de las instituciones sanitarias, en las unidades de apoyo a la investigación y liderando proyectos de investigación. También en el ámbito docente, las enfermeras tienen un papel importante, siendo Decanas y Vicedecanas de las Facultades de Enfermería y Ciencias de la Salud.

En lo que respecta al ámbito empresarial, cada día son más numerosas las enfermeras que crean y dirigen sus propias empresas.

Consideraciones finales

Impacto de la legislación en la práctica enfermera. La legislación ha repercutido en la mejora de la calidad de la atención de los pacientes y en el aumento de la seguridad y condiciones laborales y el desarrollo profesional y la especialización de los profesionales de enfermería.

La estandarización de las prácticas ha llevado a un aumento significativo de la calidad, prestando una atención centrada en el paciente, priorizando sus necesidades y preferencias, mejorando así su experiencia y resultados en salud, que se ven reflejados anualmente en los perfiles sanitarios publicados donde se ponen de manifiesto entre otros muchos datos, que la esperanza de vida en España, es la más alta de la Unión Europea y que la población española de mayor edad vive más tiempo y con mejor salud que sus homólogos, superándolos en esperanza de vida con buena salud a los 65 años.

Referencias

Asociación Nacional de Directivos de Enfermería, Consejo General de Enfermería & Instituto Español de Investigación Enfermera. (2023). Marco de Competencias de enfermeras y enfermeros gestores y líderes en cuidados de salud. ISBN: 978-84-09-56271-8

Consejo General de Enfermería. <https://www.consejogeneralenfermeria.org/institucional>

Jefatura del Estado. (2003). Ley 16/2003, de 28 de mayo, de cohesión y calidad del Sistema Nacional de Salud.

Jefatura del Estado. (2003b). Ley 44/2003, de 21 de noviembre, de ordenación de las profesiones sanitarias.

Jefatura de Estado. Real Decreto 450/2005, de 22 de abril, sobre especialidades de enfermería. BOE, núm. 108, 6 de mayo de 2005, p. 15893-15896.

Real Decreto 954/2015, de 23 de octubre, por el que se regula la indicación, uso y autorización de dispensación de medicamentos y productos sanitarios de uso humano por parte de los enfermeros. BOE, núm. 306, 23 de diciembre de 2015, p. 119099-119117.

Orden CIN/2134/2008, de 3 de julio, por la que se establecen los requisitos para la verificación de los títulos universitarios oficiales que habiliten para el ejercicio de la profesión de Enfermero. BOE, núm. 174, 19 de julio de 2008, p. 31684-31687.

Ministerio de Sanidad, C. y B. S. (2019). Ministerio de Sanidad, Consumo y Bienestar Social - Profesionales - CS-Atención Especializada.

Soto-Fuentes, P., Reynaldós-Grandón, K., Martínez-Santana, D., & Jerez-Yáñez, O. (2014). Competencias para la enfermera/o en el ámbito de gestión y administración: Desafíos actuales de la profesión. *Aquichan*, 14(1), 79-99. <https://doi.org/10.5294/aqui.2014.14.1.7>

Consejo General de Colegios Oficiales de Enfermería de España (CGE). Ética y Deontología de la profesión enfermera: código deontológico 2019. Madrid: CGE; 2019.



González-Sanz B, Casado-Verdejo I, Fernández-Medina IM, García-López M, Palacios-Ceña D. Prescripción enfermera en España: análisis de la evidencia disponible. *Enferm Clin*. 2018;28(1):45-52. doi: 10.1016/j.enfcli.2017.07.011.

Rodríguez-Calero MÁ, Ferrer-Ferrandiz E, García-Martínez A, Díaz-Meco NT, Madueño-Calle MD, Fernández-Gómez E, et al. Implementation of nurse prescribing in Spain: a qualitative study exploring the professional and legislative context. *Nurse Educ Today*. 2020;86:104325. doi: 10.1016/j.nedt.2019.104325

Moral Escudero E, Arellano Ortí B, Labarta Edo MJ, coordinadores. Manual de legislación y ética para enfermería. 2.^a ed. Madrid: Editorial Síntesis; 2020.

Ayuso Murillo, D; Grande Sellera, R. (2006). La gestión de enfermería y los servicios generales en las organizaciones.

Ministerio de Sanidad. Informe Anual del Sistema Nacional de Salud 2023. INFORMES, ESTUDIOS E INVESTIGACIÓN 2024. Madrid: Ministerio de Sanidad; 2024. 195 p

Regulamentação das práticas de Enfermagem na Iberoamérica

Resumo

A Regulamentação das práticas de Enfermagem na Iberoamérica, abordada durante o I Seminário Ibero-americano de Empreendedorismo na Enfermagem, em Florianópolis, teve como objetivo apresentar um panorama sobre como são regulamentadas as práticas da enfermagem no Brasil. Para isso, abordou-se brevemente sobre a regulamentação das profissões que conformam o campo da saúde brasileira, uma prerrogativa dos Conselhos Profissionais, e por conseguinte, a criação do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e Conselhos Regionais de Enfermagem (Coren) pela Lei nº 5905/1973. Foram enfatizados, nesse contexto, os marcos supraleais que fundamentam a referida regulamentação constituídos pela Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, e o Decreto nº 94.406 de 1987. Fez-se, ainda, uma abordagem sobre o estado da arte sobre as tratativas em curso sobre as Práticas Avançadas de Enfermagem, pelo Cofen. Como considerações finais, enfatizou-se a necessidade de revisitar as normativas que regulamentam as especialidades da Enfermagem.



Ellen Marcia Peres

Profa. Associada da Faculdade
de Enfermagem da UERJ

Conselheira Federal
efetiva do Cofen



Apresentação do tema

A Organização Pan-americana da Saúde (OPAS)¹ / Organização Mundial da Saúde (OMS), lançou em 2019 a publicação Diretriz Estratégica para a Enfermagem na Região das Américas, deixando claro seu compromisso de apoio ao fortalecimento dos sistemas de saúde baseados na APS, aquela que propicia oportunidades de dar voz àqueles que não são ouvidos, impulsiona a participação social e o trabalho intersetorial e acompanha os países no enfrentamento de seus desafios prioritários. Nessa publicação, está apresentado um quadro com o número de médicos e enfermeiros X 10.000 habitantes, cabendo ao Brasil, o 36º lugar no conjunto de 44 países da região das Américas, ficando à frente apenas da Jamaica, Venezuela, Guiana, Nicarágua, Bolívia, Honduras, Guatemala e Haiti.

Nesse contexto, vale destacar que a Enfermagem brasileira em números tem atualmente: 775.150 enfermeiros; 1.917.502 técnicos de enfermagem; 471.2024 auxiliares de enfermagem e 534 obstetrias, totalizando 3.164.390 de profissionais².

Cabe ao Conselho Federal de Enfermagem e aos Conselhos Regionais de Enfermagem disciplinar, normatizar e fiscalizar o exercício profissional da enfermagem em todo o território nacional, inclusive com poder de polícia administrativa. As principais atividades fins incluem a fiscalização ética e técnica do exercício profissional e a autorização para o exercício da profissão, dentre outras.

A regulamentação do exercício profissional da enfermagem no Brasil é uma das mais avançadas do mundo, sendo amparada pelas Leis nº 5905/1973 e nº

7.498/1986 e pelo Decreto nº 94.406/1987 regulamentadores, e mais de 700 Resoluções do Cofen. Com estes marcos legais, o Cofen vem garantindo, cada vez mais, a realização do trabalho dos profissionais de enfermagem com autonomia.

Importante destacar ainda, que o Cofen regula competências privativas do enfermeiro, incluindo realização de procedimentos complexos, e nos últimos anos vem aprofundando estudos e debates sobre as práticas avançadas, objeto de trabalho da Comissão de Práticas Avançadas de Enfermagem do Cofen (C-PAE Cofen / Portaria nº 1349/2024)^{6,7,8} para, oportunamente, apresentar proposta de resolução para regulamentar a PAE. No âmbito da C-PAE, foram produzidos e publicados a Nota Técnica em 2023⁹, e o Glossário Competências Centrais da EPA em 2025¹⁰.

Considerações finais

A regulação estatal sobre as profissões de saúde é fundamental e necessária para que o exercício profissional esteja adequado às necessidades de saúde da população, daí a necessidade de um diálogo estreito e operativo com as Políticas de Saúde.

A autonomia dos Conselhos Profissionais tem-se constituído fonte de qualificação e controle do exercício profissional, embora, em dados momentos, também ocorra conflitos, não raras vezes, por interesses corporativos, levando a necessidade da busca do poder judiciário para equilibrar tais interesses. Porém, em síntese, no geral, quanto à Enfermagem, a autonomia profissional tem crescido, e conseqüentemente o maior ganho é para a sociedade, em especial para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), o qual tem na Enfermagem sua maior força de trabalho.



Referências

1. Organização Pan-Americana da Saúde. Diretriz estratégica para a enfermagem na Região das Américas [Internet]. Washington, D.C.: OPAS; 2019. [citado 2025 Mar 24]. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/50956>.
2. Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). Enfermagem em números [Internet]. Brasília, DF: Cofen. [citado 2025 Mar 24]. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/enfermagem-em-numeros/>
3. Brasil. Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973. Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, e dá outras providências [Internet]. Brasília: Presidência da República; 1973 [citado 2025 Mar 24]. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=5905&ano=1973&ato=d64EzYU5E-enRVT759>.
4. Brasil. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências [Internet]. Brasília: Presidência da República; 1986 [citado 2025 Mar 24]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm
5. Brasil. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências [Internet]. Brasília: Presidência da República; 1987 [citado 2025 Mar 24]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d94406.htm
6. Miranda Neto MV, Rewa T, Leonello VM, Oliveira MA. Advanced practice nursing: a possibility for Primary Health Care?. Rev Bras Enferm. 2018;71(supl 1):716-21. 14.
7. Peres EM, Pires BM, Lins SM, Gomes HF, Santos BM, Behring LP, et al. Práticas Avançadas de Enfermagem no Brasil. Enferm Foco. 2021;12(6):1256-62.
8. Toso B. Práticas Avançadas de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde: estratégias para implantação no Brasil. Enferm Foco. 2016;7(3/4):36-40.
9. Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). Nota Técnica Cofen nº 01/2023. [Internet]. Enferm Foco. [citado 2025 Mar 24] Disponível em: <https://enfermfoco.org/article-section/nota-tecnica-cofen-no-01-2023-2/>
10. Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). Glossário: Competências Centrais da EPA. [Internet]. Brasília, DF: Cofen [citado 2025 Mar 24] Disponível em: <https://conteudos.cofenplay.com.br/itens/133948/glossario-competencias-centrais-da-epa>

PAINEL

Regulação da prática de Enfermagem na Ibero-América

INTERVENÇÃO

Regulação da prática Gestionária de Enfermagem em Portugal



Amélia Maria Brito Gracias

Resumo

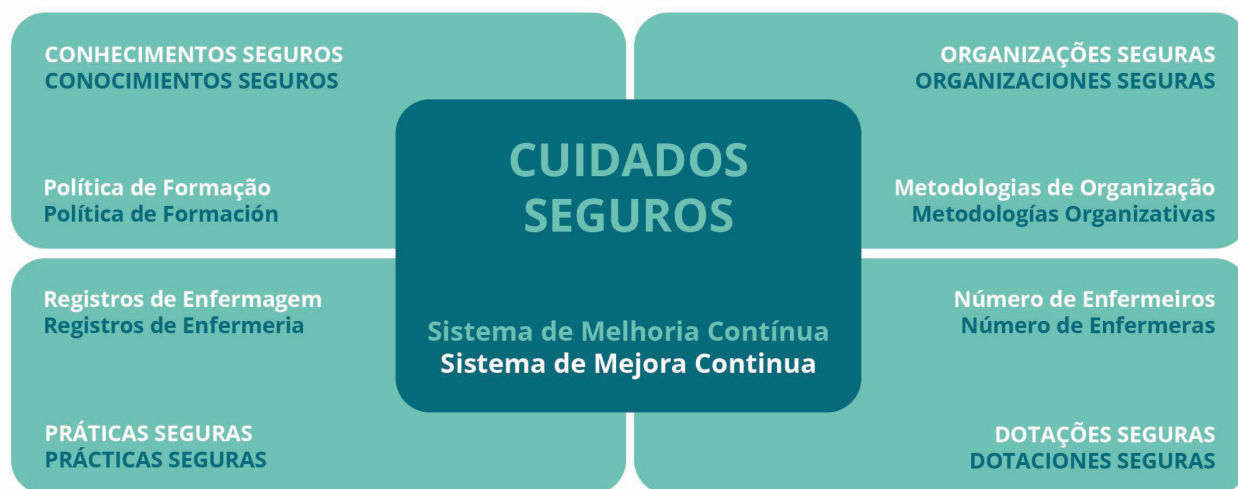
Enquadramento e desenvolvimento da prática gestionária de enfermagem em Portugal.

Fundação da APEGEL e o seu papel no reconhecimento da gestão como área de competência acrescida avançada em gestão, em Portugal.



Apresentação e desenvolvimento do tema

Quadro de Referência da Gestão de Enfermagem desenvolvido pela APEGAL e o papel central do Enfermeiro Gestor como garante de Cuidados Seguros, assentes nos seus 4 Pilares.

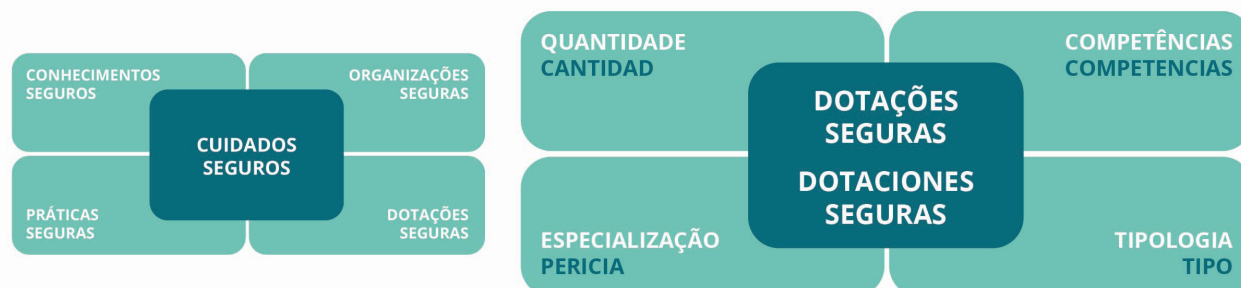


Conhecimentos Seguros





Dotações Seguras



Organizações Seguras



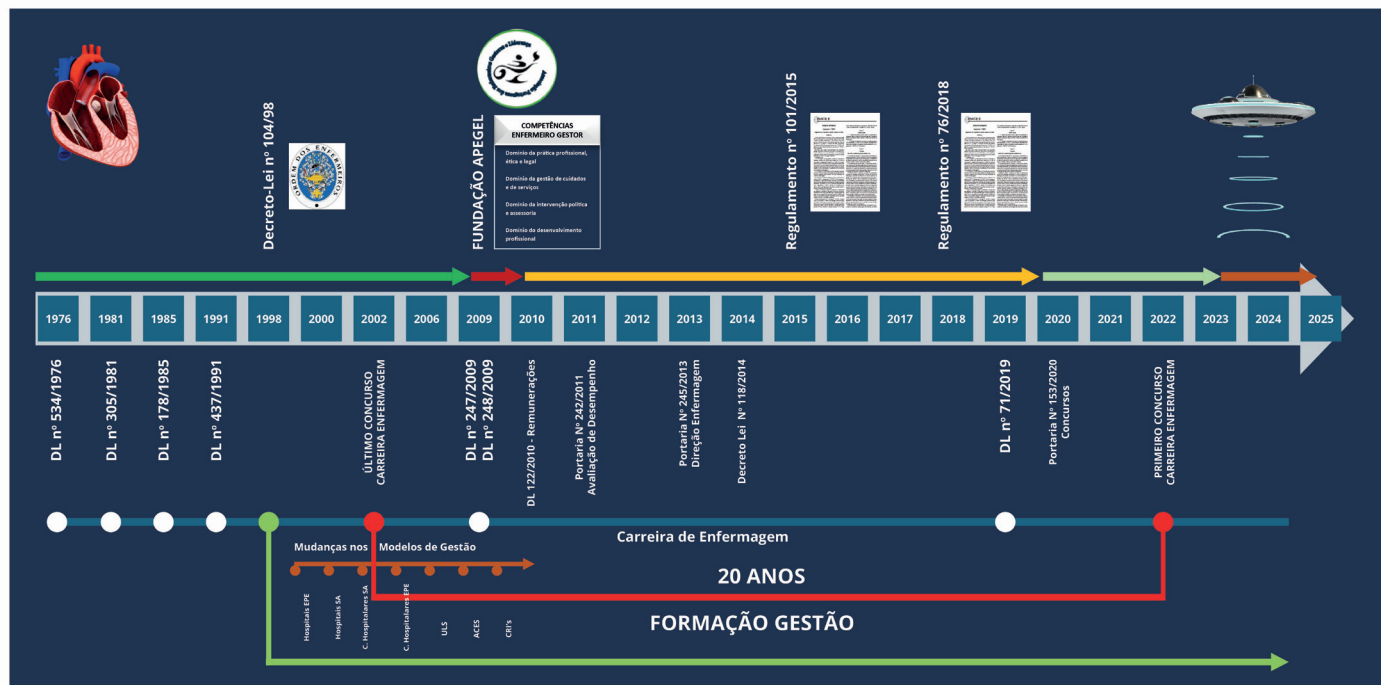
Práticas Seguras





Considerações finais

Reflexão sobre o caminho percorrido e as oportunidades e desafios do futuro.





¿Cómo AFRONTAR las OPORTUNIDADES del LIDERAZGO de ENFERMERÍA en el mundo?

Resumo

La presentación se vertebra en 4 partes diferenciadas:
Diagnóstico de la situación. Los desafíos de la sociedad y del mundo sitúan a los enfermeros y enfermeras en una situación de protagonismos que debemos liderar. El liderazgo enfermero será clave para poder abordar los retos de un mundo dinámico, globalizado y en continua transformación. El cambio de paradigma es una realidad y nuestra profesión será absolutamente relevante en su desarrollo. Retos y riesgos como el envejecimiento, la cronicidad, la soledad no deseada, la salud emocional, el cambio climático, el desarrollo sostenible, los movimientos migratorios, unido a un cambio generacional hacen imprescindible un gran liderazgo transformador.



Angeles Martín Octavio

A su vez la incertidumbre del mundo nos obliga a dar un paso adelante y llegar a nuestro techo de competencias. Porque sin duda los cuidados son altamente sostenibles. Somos vitales en toda la historia de vida de las personas, de las comunidades y nuestro perfil genera desarrollo de SS que está inmerso en una continua transformación.

En este paisaje explorar nuevas posibilidades y emprender en distintos ámbitos y proyectos marcará la diferencia y aportará valor.

¿Qué necesitamos?

Cultura de liderazgo. Cultura de liderança.

Gobernanza de las instituciones. Governança de instituições

Reconocimiento posicionamiento institucional. Reconhecimento e posicionamento institucional.

Responsabilidad y posicionamiento profesional. Responsabilidade e posicionamento profissional.

Como profissionais temos um papel fundamental na visibilidade e reconhecimento da profissão.

Como profesionales tenemos un papel clave en la visibilidad y el reconocimiento de la profesión.

Hoja de ruta.

Es vital que las organizaciones y las instituciones establezcan planes estratégicas con los pilares claves. En esta hoja de ruta establecer las líneas transcendentales marca un camino que debe ser desarrollado desde la, macrogestión, mesogestión y la microgestión: Cambio de Modelo, Personas, I+D+I, sostenibilidad y humanización, marcan las claves.

Implantación de un modelo de cuidar a las personas en la comunidad que garantice la continuidad asistencial y la atención a las personas en situaciones de especial vulnerabilidad. Un modelo de excelencia en los cuidados.

Reflexiones y conclusiones.

Debemos generar liderazgo de valor.

Es importante que apostemos, desarrollemos y formemos en liderazgo de valor: Liderazgo influyente, carismático, de servicio, transformacional, lean sostenible, con humor, 360°.

Influente, carismático, prestativo, transformacional, lean, sustentável, com humor, 360°.

Clave la formación, innovación, investigación y emprendimiento desde la universidad.





Apresentação do tema

El liderazgo enfermero es vital para abordar los retos y desafíos del mundo. Necesitamos líderes que sean capaces de emprender desde el objetivo de aportar valor a la sociedad. La relevancia y protagonismo en los cuidados profesionalizados nos sitúa en un papel preponderante a la hora de emprender, innovar y crear futuro.

Debemos invertir en profesionalización y liderazgo.

Desenvolvimento

La conferencia trata de recoger a lo largo de sus cuatro partes diferenciadas: el análisis de la situación y los desafíos, riesgos y retos del mundo, los compromisos e implicaciones que deben tener tanto las organizaciones como las propios profesionales, los instrumentos estratégicos en los que debemos apoyarnos y la reflexión, las oportunidades y desafíos que debemos abordar para realizar un liderazgo de valor.

Considerações finais

Debemos invertir en profesionalización y liderazgo. Los enfermeros y enfermeras estamos preparados para asumir puestos de responsabilidad. Y sin duda ese liderazgo que esta presente en todos los niveles asistenciales debe quedar patente en el emprendimiento y las estrategias nacionales de cuidados. Esto requiere un compromiso institucional, un compromiso desde la política y la macrogestión, pero también un liderazgo de cada uno de los profesionales. Queremos seguir caminando para que la capacitación para puestos de liderazgo sea valorada por las competencias y no mayoritariamente por la categoría. Nuestra profesión tiene una comprensión holística de los pacientes, por lo que nuestra visión otorga una gran perspectiva para el enriquecimiento en la toma de decisiones en la gestión de la salud.

En este momento donde debemos dirigirnos a la one health el modelo de salud comunitaria y la enfermería forman una combinación esencial para abordar los determinantes en salud más allá del ámbito clínico.

Debemos hacer una especial mención a la atención primaria, debe convertirse realmente en el eje vertebrador del sistema sanitario. Con una orientación comunitaria, con nuestra mirada puesta en estrategias como la promoción de la salud, la prevención de la enfermedad, en todas las etapas vida, pero también teniendo en cuenta la continuidad de la asistencia sanitaria generando redes de valor, para mejorar la calidad de vida de las personas.

Los retos del mundo nos obligan a ello. Y así podremos hacer que el ámbito sanitario siga curando desde el cuidado. Debemos convertirnos en parte activa del cambio. Somos la profesión del cuidado y debemos emprender e innovar en el ámbito de la salud, desde la investigación.

Con los objetivos de ganar en salud, aumentar la seguridad paciente, contribuir a la sostenibilidad del sistema sanitario, disminuir desigualdades y buscar la equidad, mejorar calidad cuidados, favorecer la retención talento, ayudar al empoderamiento de los ciudadanos, cuidar y no solo curar.

Porque sin duda alguna invertir en enfermería es invertir en salud.



Enfermeras: Líderes de equipos asistenciales. Líderes de cuidados.

Resumo

Ofrecer y compartir experiencias sobre el ejercicio práctico de liderazgo en enfermero aplicado a equipos asistenciales y cuidados de salud. Con la finalidad de que, a través de los conceptos y reflexiones individuales adaptadas a cada realidad, ayude a los participantes a implementar mejoras en su práctica enfermera y liderazgo.



Mercedes Ferro Montiu



Apresentação do tema

La presentación de este tema y su contenido se ordena a través de reflexiones articuladas alrededor de tres conceptos relacionados recogiendo definiciones, significados y reflexiones experienciales prácticas sobre liderazgo, equipos de trabajo y cuidados enfermeros o cuidados de salud.

Desenvolvimento

Un espacio de tiempo dedicado a compartir experiencias sobre tres conceptos claves, entrelazados, donde no es fácil separar un significado de otro ya que generalmente forman parte de un mismo proceder. Liderazgo, equipos de trabajo y cuidados enfermeros son los conceptos claves que centran la exposición.

De forma previa a iniciar la exposición avanzar que, el enfoque de esta participación, recoge fundamentalmente la experiencia generada a lo largo de mas de 35 años de ejercicio gestor en el que el liderazgo ha sido una ocupación y preocupación constante.

En primer lugar, conviene separar dos conceptos que en ocasiones se confunden o entremezclan confundiendo su significado y que son gestión y liderazgo. Es importante diferenciar el significado de ambos conceptos, aunque muchas veces en el ejercicio empresarial se entremezclan.

El ejercicio de liderazgo conlleva centrarse en ¿cómo se llega a las personas, como se puede facilitar que estén motivadas para alcanzar metas propuestas y compartidas? Materializando para ello, si es preciso, los cambios necesarios. Concepto relacionado con acciones dirigidas a escuchar, orientar, acompañar, coordinar, comunicar, enseñar, motivar, delegar, emocionar o mover emociones positivas para la acción, etc.

El ejercicio gestor se centra en ¿cómo hacer que un conjunto de recursos, una organización, empresa o proyecto obtenga los resultados esperados de antemano? Incorpora conceptos diferentes. relacionados con acciones de carácter más ejecutivo como tener

datos, planificar, ordenar, organizar, decidir y actuar controlando recursos y resultad

1.- LIDERAZGO

Según el autor de las "Teorías e Investigación del Liderazgo" (Ralph M. Stogdill) hay tantas definiciones de liderazgo como pensadores del concepto. Para él la capacidad de liderazgo se relaciona con los rasgos de las personas que lo ejercen y tan importantes como estos es la adecuación de ellos a las circunstancias y necesidades del entorno.

Para Keith Davis (economista y experto en comportamiento humano), liderazgo es la "capacidad de convencer a otros para que trabajen con entusiasmo, para lograr objetivos planificados".

En general la mayor parte de autores y estudiosos de este concepto centran su significado en una capacidad personal para conseguir que otras personas respondan positivamente, movilicen energías, consigan llevar a cabo acciones enfocadas a conseguir resultados prefijados por un proyecto o empresa en el contexto de un equipo del que se sienten parte y donde al mismo tiempo son escuchadas, alineadas y ello les satisface.

A lo largo de tantas teorías sobre liderazgo, afloran un sin fin de cualidades que las personas deberían reunir porque tienen su efecto positivo en el ejercicio del liderazgo, esto puede dar la impresión que para ejercerlo una o uno debería ser una "superwoman" o un "superman" aunque obviamente, no es así. Cuando se tiene conciencia y voluntad para ejercer el liderazgo de un equipo o proyecto el punto de partida no es tanto cuantas cualidades se sumen en una persona, sino que conozca el objetivo a conseguir, manifieste capacidad de escucha, sepa adaptar y aunar el paso de todos y tenga una hoja de ruta por la que avanzar hacia al objetivo, también es importante mantener cierta autonomía.

Respecto a las cualidades para ejercer un buen liderazgo, conviene tener en cuenta que, de forma natural y a priori, no todas las personas tienen las mismas cua-



lidades humanas, pero sí, todas las personas que se empeñan pueden desarrollar algunas de ellas que facilitarán su desarrollo. En la disyuntiva de si una persona nace o se hace líder se podría establecer que el esfuerzo consciente para llegar a conseguir las mejores cualidades aporta buenos resultados mejorando exponencialmente las cualidades del punto de partida (al nacer).

Se efectúa un rápido recorrido a modo de decálogo por algunas cualidades tan elementales y con significados claves de liderazgo como, la voluntad de querer asumir un liderazgo, tener claro el objetivo principal, que proyecto se va a compartir, estar comprometido con ello, observar el entorno, escuchar y querer llegar a las personas comprometidas, mantener una continua curiosidad por aprender y aceptar la realidad marcada por los cambios sociales, todo ello con una actitud proactiva. Aspectos claves que se recogen muy sencillamente en una entrevista a Luis Conde (fundador de Seeliger y Conde), él focalizaba el buen liderazgo con estas tres claves: tener un proyecto, saberlo comunicar y ser optimista.

2. EQUIPOS DE TRABAJO

De forma previa a recoger alguna reflexión sobre equipos de trabajo, conviene no confundir a estos con grupos de trabajo ya que con mucha frecuencia éste es el primer error que se comete en nuestras organizaciones. Tratar a grupos de profesionales como si fueran un equipo es dar por supuesto una organización, dinámica y un compromiso compartido inexistente.

El significado de equipo de trabajo es el de un conjunto de personas con habilidades complementarias que realizan una tarea o llevan a cabo un proyecto común para alcanzar objetivos y resultados compartidos y donde la labor de liderazgo adquiere una gran importancia, es insustituible.

Conviene tener claro que, en un equipo, todos aportan su trabajo y esfuerzo, pero cada componente lo hace en la medida que le corresponde, llevando a cabo la función o responsabilidad que tiene asignada. La calidad del resultado del equipo depende del resultado final comprometido por todas las personas que lo componen, donde cada una debe hacer lo suyo.

Una característica habitual de muchos equipos en el contexto sanitario es que, por sus propias características, son equipos de alto rendimiento o nivel de profesionalización y reúnen condiciones que los convierten en los llamados "equipos de alto riesgo" por la presión o tensión a la que el desarrollo de su trabajo y relaciones los somete, esto significa un gran riesgo a considerar.

En las dinámicas del trabajo en equipo, es importante focalizar la atención en algunos aspectos que contaminan al equipo o llegan a destruirlo como son, resistencias al cambio, relaciones personales y profesionales en un marco NO ético, existencia de colaboradores que no aportan en positivo, que no suman sino restan, colaboradores que actúan como "ladrones de tiempo o de energía". Desde la experiencia gestora un aspecto clave y peligroso en la contaminación de equipos es la existencia de recursos ociosos.

Estos y otros aspectos pueden llegar a descomponer un equipo si el líder no sabe o no reconduce a tiempo las desviaciones que puedan surgir. Saber identificar los riesgos a tiempo es también saber prevenir las complicaciones. En los actuales equipos profesionales en muchos casos es bueno que el líder del equipo, "reparta liderazgos" en función de las capacidades o destrezas que manifiesten diferentes componentes del equipo, ello ayudará a reconocer diferentes capacidades y a neutralizar algunos de los riesgos.

3. CUIDADOS PROFESIONALES. CUIDADOS DE ENFERMERÍA

Cuidar, cuidar a nacer, vivir y morir es el objetivo principal de la profesión enfermera y equipos de enfermería. El cuidado profesional de la salud de las personas, es la misión, es el valor que la enfermería aporta a la sociedad. No es solo un valor o un activo de una profesión o equipo de profesionales sino es, en sí mismo, un valor social, el valor de toda la ciudadanía, de toda una sociedad.

Cuidados de salud dirigidos y adaptados a la población asignada, aplicados de forma integral e integrada con un compromiso de sostenibilidad y con el objetivo de mejorar la autonomía y calidad de vida de esas personas, todo ello desde los diferentes roles profesionales existentes en el ejercicio de la enfermería como enfermeras y equipos generalistas, especialistas, de práctica avanzada, expertas en cuidados, masters, doctoras, etc.

Las enfermeras tienen cuatro deberes fundamentales centrados en el cuidado que, según el Código de Ética del Consejo Internacional de Enfermería (CIE) son: promover la salud, prevenir la enfermedad, restaurar la salud y aliviar el sufrimiento. Y tal como recoge su preámbulo: *Son inherentes a la enfermería el respeto de los derechos humanos, incluidos los derechos culturales, el derecho a la vida y a la libre elección, a la dignidad y a ser tratado con respeto. Los cuidados de enfermería respetan y no discriminan según consideraciones de edad, color, credo, cultura, discapacidad o enfermedad, género, orientación sexual, nacionalidad, opiniones políticas, raza o condición social. Las enfermeras prestan servicios de salud a la persona, la familia y la comunidad y coordinan sus servicios con los de otros grupos relacionados.*



En relación con los cuidados a pacientes y familias y el irrenunciable compromiso con su calidad, sostenibilidad y seguridad no puede desligarse del clima laboral donde se ejercen y por tanto cabe subrayar la importancia de que los equipos y entornos laborales sean liderados con todo el esmero posible, con la atención y conocimiento que requieren equipos profesionales de rendimiento que a su vez tienen riesgo de alto desgaste. Un estudio realizado por Aiken et al. (2012) demostró que los hospitales con características magnéticas (una de ellas es el liderazgo) tenían mejores resultados en términos de satisfacción del paciente y menor mortalidad. Lo que demuestra una conexión directa entre un entorno de trabajo positivo para las enfermeras y la calidad del cuidado que reciben los pacientes.

En relación con el irrenunciable quehacer gestor de enfermeras-os, se exponen dos preguntas para provocar una respuesta individual que facilite avanzar en la práctica de cuidados de salud. Es preciso mejorar la calidad de los cuidados y para ello hay que hacerlo con ciencia (práctica basada en la evidencia), conciencia (importancia y trascendencia del valor de los cuidados) y compromiso (con las mejores resultados para pacientes, personas, sociedad y profesión).

- 1.- ¿Se dan los cuidados con dimensiones de responsabilidad individual, profesional y social?
- 2.- Lideran las enfermeras equipos asistenciales y por tanto la parte de los resultados en cuidados?

Por último reforzar la necesidad de tomar conciencia sobre el ejercicio del liderazgo en equipos asistenciales y en cuidados con las palabras de Florentino Pérez Raya, presidente del Consejo General de Enfermería de España, en la presentación del libro Marco de competencias de enfermeras y enfermeros gestores y líderes en cuidados de salud, donde expresa que: "Las enfermeras y enfermeros gestores deben ser líderes en cuidados y líderes referentes en gestión destacándose el liderazgo, como habilidad y estrategia fundamental a desarrollar por el gestor sanitario".

Considerações finais

La función principal de enfermeras y equipos de enfermería, tanto en instituciones sanitarias como sociales o sociosanitarias, es cuidar y por tanto la de llevar a cabo las acciones necesarias para obtener los mejores resultados, acciones relacionadas con planificar, administrar, llevar a cabo, impulsar, organizar y evaluar acciones dirigidas al cuidado de la población asignada, al mismo tiempo que investigar y formar sobre ello.

Acciones que deben llevarse a cabo en base a la evidencia científica, con una actitud responsable profesional y socialmente, en un marco de relaciones éticas tanto interpersonales como interprofesionales.

El liderazgo en cuidados de salud y el liderazgo de equipos asistenciales, corresponde a enfermeras-os y deben realizarlo consciente, comprometida y científicamente.

Enfermeras y enfermeros deben ser, en sí mismos y ante la ciudadanía y sociedad, los garantes de cuidados con la mayor calidad, sostenibilidad y seguridad posible.

A lo largo de la historia, los cuidados enfermeros se han mantenido como invisibles y en cierta medida también las enfermeras. Es tiempo de que esto acabe definitivamente, es tiempo en el que cada enfermera-o en el ejercicio de su profesión y orgullosos de la misma actúen y asuman directamente la responsabilidad de la planificación, prestación, evaluación, investigación, docencia y gestión del cuidado y de los equipos de enfermería.

Referências

- Conde L. Marcar la diferencia. Barcelona: Plataforma Empresa; 2020
- Consejo General de Enfermería. Marco de competencias de enfermeras y enfermeros gestores y líderes en cuidados de salud. Madrid: INSTITUTO ESPAÑOL DE INVESTIGACIÓN ENFERMERA Y CONSEJO GENERAL DE ENFERMERÍA; 2023
- Consejo Internacional de Enfermeras. CÓDIGO DE ÉTICA DEL CIE PARA LAS ENFERMERAS. Ginebra: Consejo Internacional de Enfermeras Ginebra; 2021
- Cubeiro JC, Castillo AM. Liderazgo innovador para dummies. Barcelona: Para dummies; 2016
- Goleman D. Inteligencia Emocional. Barcelona: Kairos; 2000
- Luna-Arocas R. EL LÍDER NO NACE, ¡SE HACE! Barcelona: Ediciones Obelisco; 2010
- Marcet X. Crecer haciendo crecer. Barcelona: Plataforma; 2021
- Servicio Andaluz de Salud. Consejería de Salud. Junta de Andalucía. Marco de referencia para la gestión de cuidados en las Unidades de Gestión Clínica Hospitalarias. Sevilla: Junta de Andalucía; 2019.

Articulação Da Enfermagem Para Superação de Desafios Globais.

Resumo

Apresentar as principais articulações que o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem faz em defesa da profissão e sociedade. Os principais tópicos apresentados foram a Agenda Global 2030 para o Desenvolvimento Global Sustentável, as contribuições e articulações da Enfermagem para alcançar os objetivos do desenvolvimento sustentável como promoção da saúde, na Educação de qualidade, na igualdade de gênero, na redução de desigualdades, no trabalho decente e crescimento econômico, no enfrentamento de desafios climáticos. Como considerações finais é apresentado as parcerias e articulações que o Cofen realiza em defesa da profissão e sociedade.

Apresentação do tema

Apresentar as principais articulações que o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem faz em defesa da profissão e sociedade.

Desenvolvimento

Ao apresentar a Agenda Global até 2030 para o Desenvolvimento Sustentável para o Planeta com a finalidade de proteger os recursos naturais e o clima para as gerações futuras mostra os desafios globais que enfrentamos como cidadãos. Além de erradicar a pobreza e a fome de todas as maneiras e garantir a dignidade e a igualdade, esta agenda trata-se de um Pacto Global proposto pela Organização das Nações Unidas (ONU) adotado pelos 193 países membros. Para isto, foram definidos 17 objetivos e 169 metas em áreas de importância crucial para a humanidade e para o planeta que devem ser atingidas até o ano de 2030.¹

A Enfermagem, como a maior força de trabalho na saúde, ocupa um papel estratégico na promoção da saúde, na Educação de qualidade, na igualdade de gênero, na redução de desigualdades, no trabalho decente e crescimento econômico, no enfrentamento de desafios climáticos com parcerias e meios de implementação. A fiscalização ética e técnica realizada pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem é um instrumento essencial para alinhar o exercício profissional às demandas globais da saúde e sustentabilidade.

Na fala de Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), na posse do plenário em abril de 2024, "É o momento de olhar para a frente, trabalhar com disposição e transformar a realidade da maior força de trabalho da saúde brasileira. É hora de construir uma Enfermagem forte, valorizada e, sobretudo, consciente de todo o seu potencial, traduz o compromisso do Cofen com os três milhões e cem mil profissionais para seguir lutando pela Enfermagem e pela sociedade.



Helga Regina Bresciani
Conselheira Federal
Cofen



A Enfermagem como a maior categoria profissional da saúde dispensa título de heroísmo, cobra valorização real e melhoria das condições de trabalho para dar assistência de qualidade a 212 milhões de brasileiras e brasileiros.

O Relatório da Situação da Enfermagem no Mundo publicado pela Organização Mundial de Saúde em 2020, nos diz que a força de trabalho global da Enfermagem foi estimada em pouco menos que 28 milhões de Enfermeiros; 89% são mulheres em todo mundo. A escassez global da Enfermagem foi estimada em 5,9 milhões de Enfermeiros; 89% dessa carência estão concentradas em países de baixa e média renda. Espera-se que nos próximos dez (10) anos, uma em cada dez (10) Enfermeiras se aposentem no mundo; o que significa que serão necessários 4,7 milhões de novas Enfermeiras. Existe desemprego mesmo em situação de "escassez".²

As Diretrizes Estratégicas para a Enfermagem na Região das Américas lançadas pela Organização Pan-americana de Saúde (OPAS) em 2019 elencam que os profissionais de Enfermagem são o principal elemento das equipes, e, em muitas partes do mundo, são o primeiro e às vezes o único recurso humano em contato com os pacientes. Portanto, Investir em Enfermagem significa avançar rumo ao acesso e cobertura universal de saúde, o que terá um profundo efeito consequente sobre a saúde e o bem-estar global. Além disso, investir na formação de profissionais motivados e comprometidos com os valores da equidade e da solidariedade pode contribuir para fechar as atuais lacunas no acesso aos serviços de saúde pela população.³

Para fortalecer a profissão de Enfermagem é necessário articulações para superar os desafios como: investir na retenção de profissionais e na atratividade da Enfermagem como uma carreira, oferecendo salários e condições de Empregos justos. Devemos melhorar as estruturas de carreira e otimizar a força de trabalho por funções de prática avançada e suporte tecnológico apropriado.



Aprovar e colocar em prática leis que beneficiem a categoria, melhorar as condições de trabalho, promover oportunidades de liderança, desenvolver parcerias institucionais colaborativas e reorganizar as áreas de atuação da Enfermagem são desafios ainda que precisamos alcançar.

Considerações finais

O Sistema Cofen/ Conselhos Regionais de Enfermagem vem fazendo articulações para os desafios que a profissão e a sociedade vêm enfrentando com objetivo de contribuir para uma assistência de Enfermagem com qualidade e efetiva. Para isto, a diretoria do Cofen e bancada da categoria de Enfermagem na Câmara dos Deputados se reúnem com presidente da Câmara, Hugo Motta para abrir caminhos para projetos sobre o reajuste do piso e a fixação da jornada de 30 horas para a Enfermagem e discutir os projetos de lei como a proposta para incluir consultas de Enfermagem em deduções de Imposto de Renda.

O PL nº 4018/2023 foi proposto pelo Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e busca assegurar direitos à população assistida, alterando o artigo 11 da Lei do Exercício Profissional para incluir expressamente, entre as atribuições do enfermeiro, a emissão de atestados de Enfermagem.

Vale ressaltar que, no Brasil, o Cofen vem desenvolvendo uma parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) na perspectiva da implementação da Enfermagem de prática avançada, visando a contribuir para o aumento da cobertura e a ampliação do acesso das populações aos serviços ofertados pela Atenção Primária à Saúde (APS) e ampliar o escopo de práticas dos profissionais, desenvolvendo e aprofundando o trabalho interprofissional na APS.

O Cofen considera que a Enfermagem pode desempenhar um papel importante no avanço da APS e afirma que novos perfis, como as (os) enfermeiras (os) de prática avançada, são fundamentais na promoção da saúde, na prevenção de doenças e nos cuidados, especialmente para populações carentes.

Com o novo acordo firmado em 2024 com a CAPES, está prevista a formação, nos próximos cinco anos, de 420 enfermeiros mestres e 80 enfermeiros doutores em Enfermagem, com vagas integralmente financiadas pelo Cofen.

O reconhecimento e a garantia das prerrogativas e competências da Enfermagem no Suporte Intermediário de Vida (SIV) é uma condição indispensável para a qualidade da assistência prestada aos pacientes, principalmente no momento em que as pessoas mais precisam de socorro, nas situações de urgência e emergência.

O Cofen mostrou o impacto negativo do ensino a distância (EaD) na saúde e na Enfermagem; Ministério da Educação e Cultura sinalizou soluções para o setor com novo marco regulatório até o fim do ano.

O PósTec Enfermagem é um programa de especialização técnica de nível médio gratuito que proporciona oportunidades de aperfeiçoamento profissional aos Técnicos de Enfermagem e o Programa já beneficiou 15 mil Técnicos de Enfermagem desde a sua criação, em um total de três editais lançados até o momento. Além do Estudo de Demografia e Mercado de Trabalho em Enfermagem no Brasil que irá apresentar um diagnóstico da Enfermagem no Brasil para promover a melhor maneira do Sistema Cofen/Conselhos de Enfermagem lutar por melhorias para profissão e qualificação da assistência de Enfermagem a sociedade.

Referências

1. Organização das Nações Unidas no Brasil (ONU). Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil [Internet]; 2015 [citado em 10 mar 2025]. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>.
2. OMS – Organização Mundial da Saúde. State of the world's nursing 2020: investing in education, jobs and leadership. Genebra: OMS; 2020 [citado em 10 mar 2025]. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240003279>.
3. Organização Pan-Americana da Saúde. Diretriz estratégica para a enfermagem na Região das Américas. Washington, D.C.: OPAS; 2019. [citado em 10 mar 2025]. Disponível em: <http://iris.paho.org/xmlui/handle/123456789/50956>.

SEMINÁRIO IBERO-AMERICANO DE EMPREENDEDORISMO NA ENFERMAGEM



www.corensc.gov.br



corensc